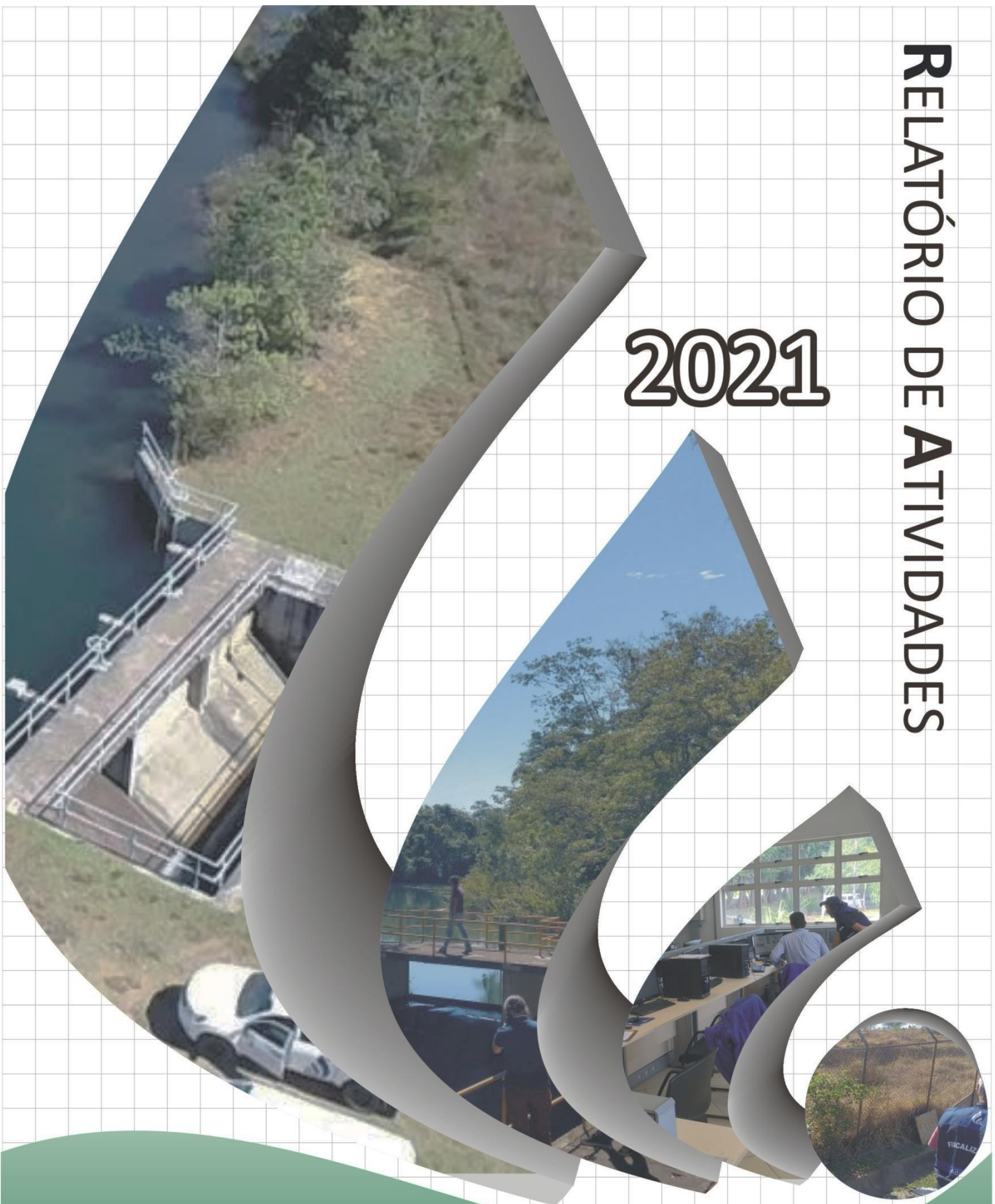


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

# 2021



# **Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento**

## **Básico do Distrito Federal – ADASA**

### **Diretor-Presidente:**

Raimundo da Silva Ribeiro Neto

Jorge Enoch Furquim Werneck Lima

Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides

Felix Angelo Palazzo

Antonio Apolinário Rebelo Figueiredo

### **Diretores:**

#### **Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto (SAE)**

Rafael Machado Mello  
*Superintendente*

#### **Assessoria (ASS)**

Rossana Santos de Castro  
*Superintendente Substituta*

#### **Coordenação de Regulação (CORA)**

Patrícia Silva Cáceres  
*Coordenadora*

Igor Medeiros da Silva  
*Regulador de Serviços Públicos*

Fabio Souza Diniz  
*Regulador de Serviços Públicos*

Fauzer Domingos da Costa  
*Colaborador*

#### **Coordenação de Fiscalização (COFA)**

Adalto Clímaco Ribeiro  
*Coordenador*

Pablo Armando Serradourada Santos  
*Regulador de Serviços Públicos*

Jarbas Fernando da Silva  
*Regulador de Serviços Públicos*

Leandro Antonio Diniz Oliveira  
*Regulador de Serviços Públicos*

Regina Celia Sampaio Portuguez  
*Colaboradora*

Iara Mendonça Souza Silva  
*Colaboradora*

### **Apoio**

Patrícia de Oliveira Cursino  
Ruth Silva de Oliveira Rodrigues

### **Estagiários**

Rebecca Maria Ferreira Areco  
Vinicius Mortari da Costa  
Natália Costa Vieira

## Sumário

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>11</b>
<b>3</b>	<b>REGULAÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>3.1</b>	<b>Elaboração de resoluções</b> .....	<b>16</b>
3.1.1	Resolução com diretrizes para sistemas prediais de água não potável em edificações do DF.....	16
3.1.2	Resolução sobre Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Programa PDI - Adasa/Caesb .....	17
<b>3.2</b>	<b>Revisão de resoluções</b> .....	<b>19</b>
3.2.1	Resolução n. 003/2012 .....	19
3.2.2	Resolução n. 02/2021 .....	20
3.2.3	Resolução n. 014/2011 .....	21
3.2.4	Resolução n. 07/2020 .....	21
<b>3.3</b>	<b>Projetos Especiais</b> .....	<b>24</b>
3.3.1	Elaboração de termo de referência sobre saneamento rural .....	24
3.3.2	Elaboração de termo de referência para contratação de pesquisa de satisfação .....	24
<b>3.4</b>	<b>Atividades transversais e pontuais</b> .....	<b>25</b>
<b>4</b>	<b>FISCALIZAÇÃO</b> .....	<b>27</b>
<b>4.1</b>	<b>Plano Anual de Fiscalização (PAF)</b> .....	<b>28</b>
<b>4.2</b>	<b>Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água (SAA)</b> .....	<b>30</b>
4.2.1	Fiscalização das ações do Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB-SAA) ..	30
4.2.2	Fiscalização das obras/investimentos do SAA.....	31
4.2.3	Fiscalização das obras executadas com a tarifa de contingência .....	37
4.2.4	Fiscalizações eventuais ou emergenciais (Não-programadas).....	42
4.2.5	Monitoramento regular de programas e informações .....	42
<b>4.3</b>	<b>Fiscalização do sistema de esgotamento sanitário (SES)</b> .....	<b>65</b>
4.3.1	Fiscalização das ações do Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB-SES) ...	65
4.3.2	Fiscalização das obras/investimentos do SES.....	67
4.3.3	Fiscalizações eventuais ou emergenciais (Não-programadas).....	68
4.3.4	Monitoramento regular de programas e informações .....	69
<b>4.4</b>	<b>Fiscalização comercial</b> .....	<b>72</b>
4.4.1	Análise de reclamações de clientes da Caesb .....	72
4.4.2	Monitoramento de reclamações dos usuários na ouvidoria do prestador .....	74
4.4.3	Monitoramento do plano de contingência – COVID 19 .....	75
<b>4.5</b>	<b>Projetos especiais</b> .....	<b>76</b>
4.5.1	Validação da base de ativos regulatória (BAR).....	76
4.5.2	Auditoria e certificação de informações .....	77

## Lista de Figuras

<b>Figura 1</b> - Qtde de atividades realizadas por situação em 2021. ....	12
<b>Figura 2</b> - Qtde de atividades realizadas por área em 2021. ....	12
<b>Figura 3</b> - Qtde de atividades realizadas por processo em 2021. ....	13
<b>Figura 4</b> - Qtde de atividades realizadas por programação em 2021. ....	13
<b>Figura 5</b> - Qtde de atividades concluídas por mês em 2021. ....	14
<b>Figura 6</b> - Resultado do Indicador de Verificação para o serviço de abastecimento de água. 31	
<b>Figura 7</b> - Detalhe do módulo de tratamento de água da ETA Corumbá. ....	33
<b>Figura 8</b> - Conjuntos moto-bomba da Estação Elevatória.....	33
<b>Figura 9</b> - Alternativa proposta pela Caesb para expansão do SAA Brazlândia. ....	35
<b>Figura 10</b> - Adutora Olho d'Água.....	38
<b>Figura 11</b> - Captação Ponte Terra 2.....	38
<b>Figura 12</b> - Novas bombas instaladas na Elevatória Lago Norte 2. ....	40
<b>Figura 13</b> - Trecho final da tubulação da subadutora SAT.GCS.03.....	40
<b>Figura 14</b> - Implantação da Sub. de Água Tratada Vicente Pires – Estrutural (SAT.VCP.016). 41	
<b>Figura 15</b> - Gráfico com os resultados para o Índice de Perdas na Distribuição das 27 capitais brasileiras e da média nacional. ....	43
<b>Figura 16</b> - Consumo per capita de água tratada por ano. ....	46
<b>Figura 17</b> - Consumo per capita de água por Região Administrativa em 2020.....	47
<b>Figura 18</b> - Mapa do Consumo per capita de água por Região Administrativa em 2020. ....	48
<b>Figura 19</b> - Vazão captada por ano (L/s).....	49
<b>Figura 20</b> - Vazão captada por sistema (L/s). ....	50
<b>Figura 21</b> - Percentual de conformidade por região administrativa no ano de 2020.....	52
<b>Figura 22</b> - Percentual de Conformidade das análises de Coliformes por Região Administrativa no ano de 2020. ....	53
<b>Figura 23</b> - Vazão de projeto e tratada nas ETAs em 2020. ....	54
<b>Figura 24</b> - Quantidade de individualizações por ano.....	56
<b>Figura 25</b> - Níveis de Alerta para caracterizar o desastre e acionamento do Protocolo de Enfrentamento ao Desastre (PED).....	58
<b>Figura 26</b> - Número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa. ....	59
<b>Figura 27</b> - Duração média das paralisações (2020). ....	60
<b>Figura 28</b> - Validação estatística da variável “Receita Operacional Direta”. ....	63
<b>Figura 29</b> - Número de projetos de sistemas prediais de água não potável por tipo de utilização.....	64
<b>Figura 30</b> - Número de Projetos por Modalidade. ....	64
<b>Figura 31</b> - Mapa da localização dos diferentes tipos de projeto de RAC e AAP. ....	65
<b>Figura 32</b> - Resultado Geral do Indicador de Verificação para o serviço de esgotamento sanitário. ....	67
<b>Figura 33</b> - Vazão média tratada por bacia. ....	69
<b>Figura 34</b> - Utilização da capacidade instalada por ETE e Percentual de utilização da capacidade projetada. ....	70

<b>Figura 35</b> - Vazão média de esgoto tratado por bacia e nível.....	70
<b>Figura 36</b> - Vazão tratada por ETE e nível. ....	71
<b>Figura 37</b> - Número de processos de reclamações analisados. ....	73
<b>Figura 1</b> - Qtde de atividades realizadas por situação em 2021. ....	12
<b>Figura 2</b> - Qtde de atividades realizadas por área em 2021. ....	12
<b>Figura 3</b> - Qtde de atividades realizadas por processo em 2021. ....	13
<b>Figura 4</b> - Qtde de atividades realizadas por programação em 2021. ....	13
<b>Figura 5</b> - Qtde de atividades concluídas por mês em 2021. ....	14
<b>Figura 6</b> - Resultado do Indicador de Verificação para o serviço de abastecimento de água. ....	31
<b>Figura 7</b> - Detalhe do módulo de tratamento de água da ETA Corumbá. ....	33
<b>Figura 8</b> - Conjuntos moto-bomba da Estação Elevatória. ....	33
<b>Figura 9</b> - Alternativa proposta pela Caesb para expansão do SAA Brazlândia. ....	35
<b>Figura 10</b> - Adutora Olho d'Água. ....	38
<b>Figura 11</b> - Captação Ponte Terra 2.....	38
<b>Figura 12</b> - Novas bombas instaladas na Elevatória Lago Norte 2. ....	40
<b>Figura 13</b> - Trecho final da tubulação da subadutora SAT.GCS.03.....	40
<b>Figura 14</b> - Implantação da Sub. de Água Tratada Vicente Pires – Estrutural (SAT.VCP.016). ....	41
<b>Figura 15</b> - Gráfico com os resultados para o Índice de Perdas na Distribuição das 27 capitais brasileiras e da média nacional. ....	43
<b>Figura 16</b> - Consumo per capita de água tratada por ano. ....	46
<b>Figura 17</b> - Consumo per capita de água por Região Administrativa em 2020.....	47
<b>Figura 18</b> - Mapa do Consumo per capita de água por Região Administrativa em 2020. ....	48
<b>Figura 19</b> - Vazão captada por ano (L/s). ....	49
<b>Figura 20</b> - Vazão captada por sistema (L/s). ....	50
<b>Figura 21</b> - Percentual de conformidade por região administrativa no ano de 2020.....	52
<b>Figura 22</b> - Percentual de Conformidade das análises de Coliformes por Região Administrativa no ano de 2020.....	53
<b>Figura 23</b> - Vazão de projeto e tratada nas ETAs em 2020. ....	54
<b>Figura 24</b> - Quantidade de individualizações por ano.....	56
<b>Figura 25</b> - Níveis de Alerta para caracterizar o desastre e acionamento do Protocolo de Enfrentamento ao Desastre (PED).....	58
<b>Figura 26</b> - Número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa. ....	59
<b>Figura 27</b> - Duração média das paralisações (2020). ....	60
<b>Figura 28</b> - Validação estatística da variável “Receita Operacional Direta”. ....	63
<b>Figura 29</b> - Número de projetos de sistemas prediais de água não potável por tipo de utilização. ....	64
<b>Figura 30</b> - Número de Projetos por Modalidade. ....	64
<b>Figura 31</b> - Mapa da localização dos diferentes tipos de projeto de RAC e AAP. ....	65
<b>Figura 32</b> - Resultado Geral do Indicador de Verificação para o serviço de esgotamento sanitário....	67
<b>Figura 33</b> - Vazão média tratada por bacia. ....	69
<b>Figura 34</b> - Utilização da capacidade instalada por ETE e Percentual de utilização da capacidade projetada.....	70
<b>Figura 35</b> - Vazão média de esgoto tratado por bacia e nível.....	70
<b>Figura 36</b> - Vazão tratada por ETE e nível. ....	71
<b>Figura 37</b> - Número de processos de reclamações analisados. ....	73

## Lista de Quadros

<b>Quadro 1</b> - Tipos de fiscalização, níveis e objetivos.....	27
<b>Quadro 2</b> - Ações Fiscalizatórias do PAF 2021. ....	28
<b>Quadro 3</b> - Ações de melhoria do subsistema. ....	34
<b>Quadro 4</b> - Fiscalizações eventuais de abastecimento de água.....	42
<b>Quadro 5</b> - Ações de melhorias nas ETEs previstas para 2021. ....	68
<b>Quadro 6</b> - Fiscalizações de esgoto não programadas.....	68

## Lista de Tabelas

<b>Tabela 1</b> - Quantitativo de Ações do PDSB Avaliados. ....	30
<b>Tabela 2</b> - Balanço Hídrico DF - junho de 2020 a maio de 2021. ....	45
<b>Tabela 3</b> - Valores máximos permitidos (VMP) para os parâmetros em análise. ....	51
<b>Tabela 4</b> - Classificação e resultados. ....	54
<b>Tabela 5</b> - Parâmetros referentes à cianobactérias. ....	57
<b>Tabela 6</b> - Motivo das paralisações não programadas (2019 e 2020). ....	59
<b>Tabela 7</b> - Total de ações SES avaliadas. ....	66
<b>Tabela 8</b> - Média anual de remoção e de efluente DBO das ETEs do DF. ....	71
<b>Tabela 9</b> - Média anual de remoção e de efluente PT e NT das ETEs com outorga do DF. ....	72
<b>Tabela 10</b> - Base de Ativos para fins de Revisão Tarifária. ....	77

# 1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF foi criada em 16 de junho de 2004, pela Lei Distrital nº 3.365/2004 e alterada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que ampliou suas competências, passando a se chamar Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA. Tem como missão institucional a regulação dos usos das águas e dos serviços públicos desse ente federado, com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços de energia e saneamento básico em benefício de sua sociedade.

A Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto (SAE) da agência foi instituída com a finalidade de executar as atividades relacionadas com a regulamentação e fiscalização técnico-operacional dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, junto à CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Essas atribuições são exercidas pela Coordenação de Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto (COFA) e Coordenação de Regulação e Outorga dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto (CORA).

Quanto à Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto, o art. 7º da Lei 4.285/2008, dentre outras atribuições, estabelece que compete à ADASA: VI – fiscalizar os serviços regulados, especialmente quanto a seus aspectos técnicos, econômicos, financeiros, contábeis, jurídicos e ambientais, nos limites estabelecidos em normas legais e regulamentares; fiscalizar as instalações físicas dos prestadores dos serviços objetivando verificar o estado de conservação e operacionalização delas para atendimento dos padrões de qualidade definidos, identificando eventuais desconformidades e estabelecendo as medidas corretivas necessárias. As atividades de fiscalização técnico-operacional consistem no acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, visando garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.

A Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto atua na regulamentação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal em suas diversas dimensões. Para tanto, realiza estudos técnicos que possibilitem o aporte das melhores práticas regulatórias nacionais e internacionais ao contexto do Distrito Federal. Essa tarefa se desdobra tanto na elaboração de novas normas



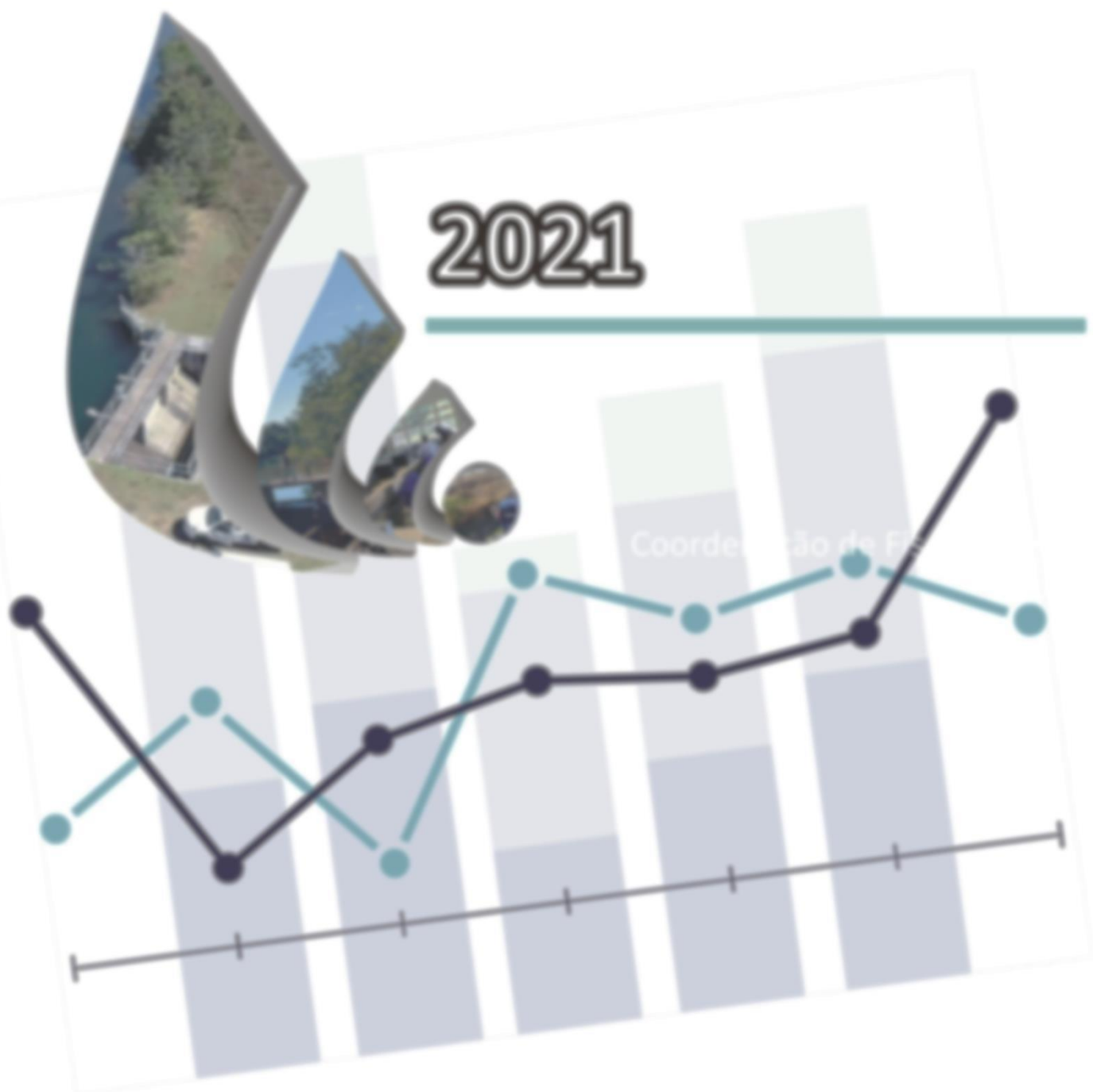
regulatórias quanto na constante revisão do estoque regulatório disponível, oferecendo normatização atualizada e em constante melhoria. Também participa de projetos especiais por força da competência temática da superintendência.

Este relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto no ano de 2020 com o objetivo de dar publicidade às atividades desenvolvidas pela Adasa na regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitários prestados pela Caesb, conforme estabelecido pelo Contrato de Concessão n. 001/2006. Destaca-se que informações adicionais e relatórios específicos relativos das atividades aqui descritas podem ser obtidos pela consulta ao site da Adasa no seguinte link:

<http://www.adasa.df.gov.br/areas-de-atuacao/abastecimento-de-agua-e-esgoto>.

Rafael Machado Mello  
*Superintendente*

2021



## 2 SUMÁRIO EXECUTIVO

As atividades da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto são segmentadas em 03 macroprocessos principais, sendo Regulação (CORA), Fiscalização (COFA) e Gerencial (SAE). Cada processo é composto por subprocessos, conforme resumido abaixo e esquematizado na Figura 1:

### **Regulação (CORA):**

- Estudos Técnicos
- Novas Resoluções
- Revisão Normativa
- Gestão do Estoque Regulatório
- Transversais CORA

### **Fiscalização (COFA):**

- Fiscalização Água (SAA)
- Fiscalização Esgoto (SES)
- Fiscalização Água e Esgoto (SAA/SES)
- Fiscalização Comercial
- Transversais COFA

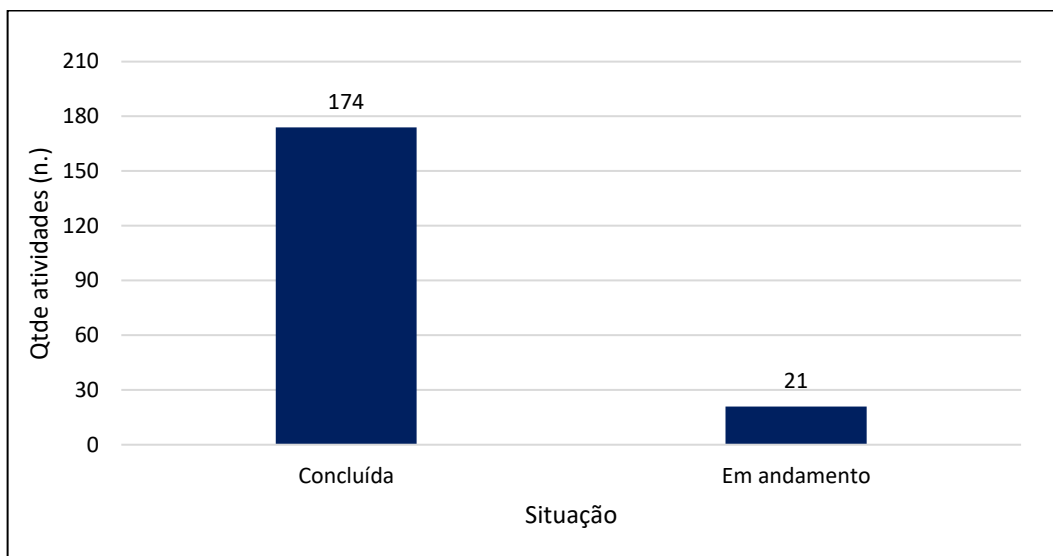
### **Gerencial (SAE):**

- Assessoria e Planejamento
- Administrativo

As atividades executadas relacionadas aos processos são acompanhadas por meio de ferramenta eletrônica que permite o gerenciamento das tarefas de maneira colaborativa e visual, cujos resultados estão quantificados abaixo.

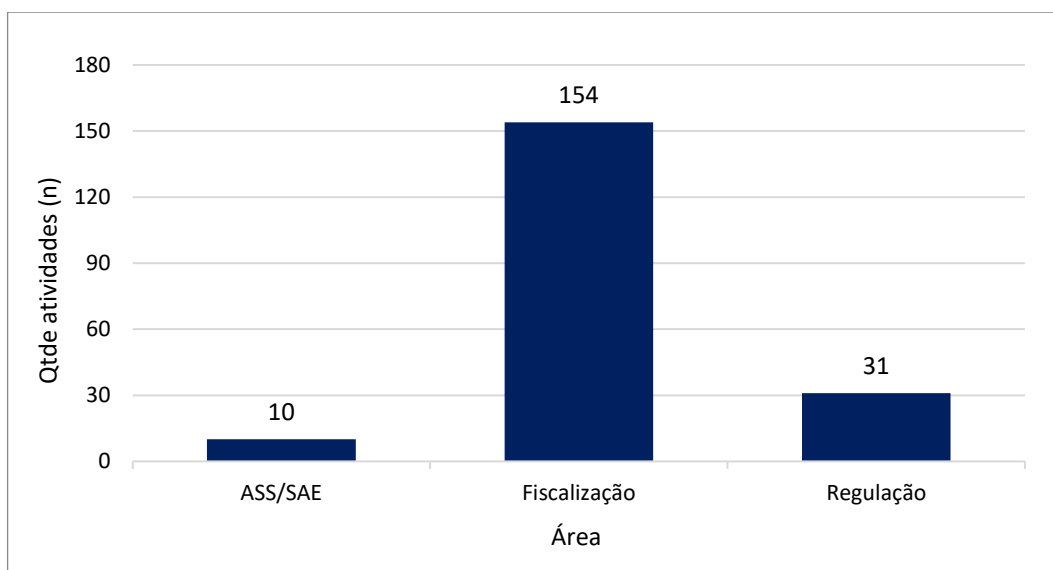
Na **Figura 1** se verifica um total de 195 atividades realizadas pela SAE no ano de 2021, sendo que destas 174 (89%) foram concluídas e 21 (11%) estão em andamento.

**Figura 1** - Qtde de atividades realizadas por situação em 2021.



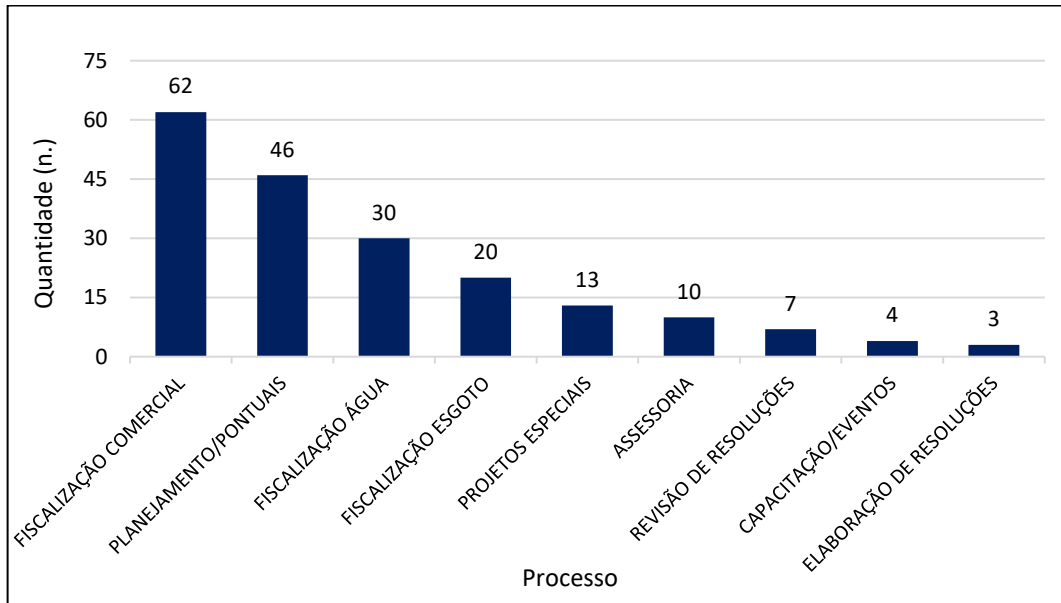
Do total de 195 atividades, 154 (79%) foram relativas às ações de fiscalização, 31 (16%) às ações de regulação e 10 (5%) relativas às ações de assessoria e administrativo (**Figura 2**).

**Figura 2** - Qtde de atividades realizadas por área em 2021.



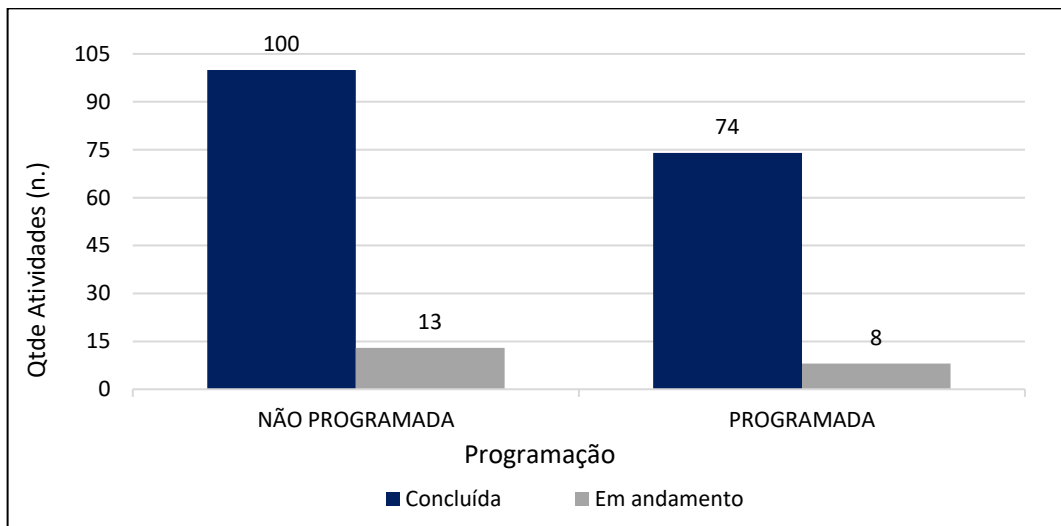
Em relação à segregação das atividades em processos, constata-se que a maior parte das atividades foram concentradas nos processos "Fiscalização Comercial" (62; 32%), atividades rotineiras e de planejamento sob o nome de "Planejamento/Pontuais" (46, 24%) "Fiscalização Água" (30; 15%) e "Fiscalização Esgoto" (20; 10%) (**Figura 3**).

**Figura 3 - Qtde de atividades realizadas por processo em 2021.**



Na **Figura 4** são apresentadas as atividades por programação em 2021. Do total de 195 atividades, 82 (42%) foram atividades “Programadas” e 113 (27,6%) atividades “Não Programadas”.

**Figura 4 - Qtde de atividades realizadas por programação em 2021.**

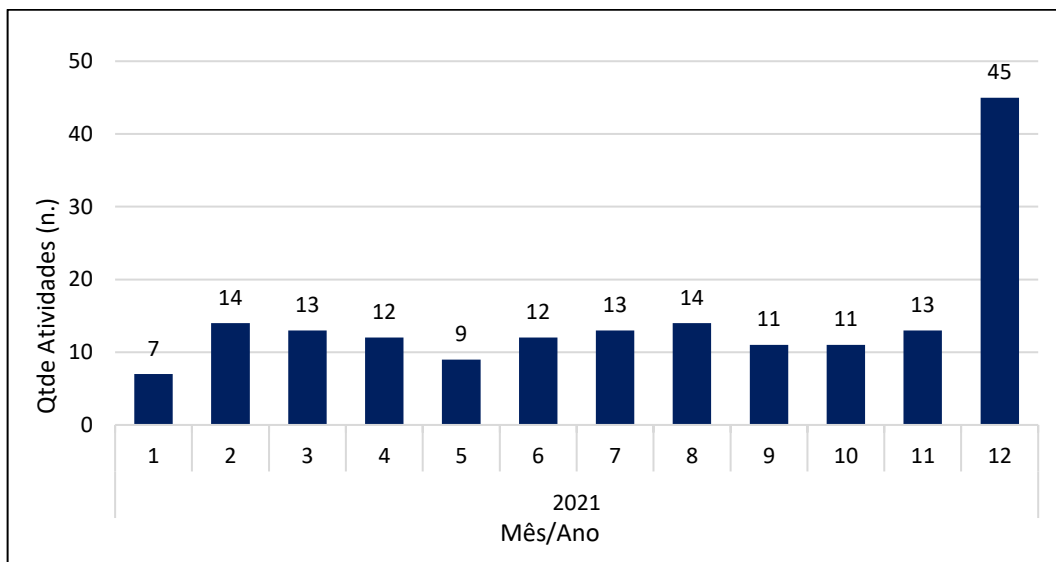


Do total de atividades “Programadas”, 74 foram concluídas e 8 estão em andamento. Já em relação às atividades Não Programadas, 100 foram concluídas e 13 estão em andamento.

Na **Figura 5** se apresenta o total de atividades concluídas por mês em 2021. Em média são encerradas 15 atividades por mês, o que representa a conclusão de aproximadamente 4 atividades por semana. As atividades de rotineiras ou de planejamento são encerradas por

ocasião do encerramento do ano, por essa razão existe uma concentração de atividades concluídas no mês de dezembro.

**Figura 5** - Qtde de atividades concluídas por mês em 2021.



2021



### 3 REGULAÇÃO

A Coordenação de Regulação e Outorga – CORA atua na regulamentação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Segundo o Regimento Interno da Adasa, compete à CORA:

- 1) emitir pareceres que subsidiem decisões da Superintendência, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
- 2) subsidiar a Superintendência com informações técnicas nos assuntos afetos à sua área de competência;
- 3) elaborar memorandos, ofícios e relatórios para análise e emissão pelo Superintendente;
- 4) elaborar normas para disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do Distrito Federal, na competência de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- 5) propor ajustes e harmonização das normas relativas a Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- 6) propor ao Superintendente a celebração de convênios, contratos e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas que envolvam a atuação da Superintendência, elaborando os respectivos instrumentos dos processos, além de acompanhar e supervisionar sua execução.

#### 3.1 Elaboração de resoluções

##### 3.1.1 Resolução com diretrizes para sistemas prediais de água não potável em edificações do DF

Em 20 de março de 2019, foi publicada a Resolução n.º 003/2019, que instituiu as diretrizes para a implantação e operação de sistemas de água não potável em **edificações residenciais** do Distrito Federal. O trabalho contou com o apoio de estudos realizados no âmbito de convênio firmado entre a Adasa e a Universidade de Brasília (UnB). Conforme a norma, os sistemas de água não potável poderão utilizar águas pluviais e cinzas (águas servidas) como fontes alternativas à rede de abastecimento de água tratada da concessionária. Também



foram elaboradas cartilhas com a finalidade de divulgar a regulamentação e orientar os usuários sobre os sistemas

Dando continuidade à regulamentação dos usos de água não potável em edificações do Distrito Federal, foi elaborada minuta de norma sobre sistemas de água não potável em **edificações não residenciais**, como escolas, comércios, hotéis e hospitais. Para tanto, foi realizada Análise de Impacto Regulatório, visando identificar a melhor alternativa de atuação da Adasa. (00197-00002364/2019-83).

No ano de 2020, foram realizadas as seguintes etapas de elaboração da norma:

- Elaboração da Minuta Preliminar e NT
- Discussão com atores interessados
- Apresentação preliminar à Diretoria Colegiada

Durante o ano de 2021, foram realizados estudos complementares para elaboração de norma que abrangesse a totalidade das edificações do DF, revisando e complementando a Resolução n. 3/2019. Em seguida, procedeu-se às demais fases subsequentes:

- Análise da Assessoria Jurídica-legislativa
- Aprovação Minuta Preliminar – DC
- Audiência Pública
- Consolidação Contribuições

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos, pretende-se, ainda no início de 2022, finalizar o trâmite da norma, alcançando sua publicação, com as seguintes ações:

- Redação Final
- Aprovação Redação Final – DC
- Publicação da Resolução

### 3.1.2 Resolução sobre Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Programa PDI - Adasa/Caesb

O Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA estabelece, em sua Quarta Subcláusula da Cláusula Quinta – Obrigações e Encargos da Concessionária:

Quarta Subcláusula – A CONCESSIONÁRIA implementará medidas que tenham por objetivo o fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados, bem como o aumento da eficiência na prestação do serviço, por meio de

projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de saneamento, devendo, para tanto, elaborar, para cada ano, programa que contemple a aplicação de recursos de até 1% (um por cento) da Receita Anual. Esse programa será submetido previamente à aprovação da ADASA, nos termos de regulamentação específica do Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA.

Em 2021 ocorreu a 3ª Revisão Tarifária Periódica - RTP da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. Para tanto, a Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF realizou estudos de aperfeiçoamento da metodologia a ser utilizada, buscando as melhores práticas regulatórias, nacionais e internacionais, inclusive com a contratação de consultor individual.

Um dos aprimoramentos foi a incorporação, nas metodologias tarifárias, de um Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI, de modo a incentivar a Concessionária a buscar desenvolvimento científico e tecnológico e a adotar tecnologias apropriadas. Isso viabilizou a edição de regulamentação específica, elaborada pela SAE em conjunto com a SEF, uma minuta de Resolução estabelecendo regras a serem observadas pela Caesb, em Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

Durante o ano de 2021, o texto foi aprimorado e recebeu contribuições da Caesb, até que se chegasse à minuta que, em 17 de novembro de 2021, passaria por audiência pública ([Adasa - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021](#)), cujo objetivo era o de obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de Resolução que institui o Manual de Elaboração e Avaliação dos Projetos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb.

Após análises das contribuições recebidas, o texto final da Resolução e respectivo manual foi publicado em 21 de dezembro de 2021, sob a seguinte numeração e termos:

[Resolução nº 13, de 20 de dezembro de 2021](#)

Institui o Manual de Elaboração e Avaliação dos Projetos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Programa PDI para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal e define o limite máximo de investimento autorizado.

## 3.2 Revisão de resoluções

### 3.2.1 Resolução n. 003/2012

A revisão da Resolução ADASA nº 3, de 13 de abril de 2012 (00197-00003362/2019-10), que disciplina os procedimentos a serem observados pelo prestador de serviços públicos na aplicação de penalidades e instauração de processos aos usuários de água e de esgotamento sanitário, com o objetivo de correção de possíveis irregularidades praticadas por estes, bem como a aplicação de sanções, surge em razão da necessidade de aprimorar alguns de seus pontos, como tornar o processo mais célere, prever outras circunstâncias agravantes e atenuantes, definir em somente um normativo regulatório as penalidades e os procedimentos, reformular o critério de definição pecuniária da multa, que tem hoje por base a tarifa mínima, que deixa de existir em razão da nova estrutura tarifária da CAESB, dentre outros ajustes.

Desde meados de 2017, ano que se deu a efetiva chegada de Recursos de Revisão na Adasa, que atua no processo como última instância administrativa, foram analisados mais de 100 processos, sendo possível observar a oportunidade de melhorias no que tange às fiscalizações realizadas pelo prestador, como a correta instrução processual e a obtenção de provas, que ainda não estão claramente definidas na resolução ou que se encontram desatualizadas.

A intenção também é integrar a futura resolução ao normativo interno utilizado pela CAESB que é denominado Política de Aplicação e Revisão de Multas, que estabelece condições gerais e procedimentos para a aplicação, análise e revisão de multas, resultantes de possíveis infrações cometidas pelos usuários, com base nas normas vigentes sobre o tema.

Foram realizadas as seguintes etapas de revisão da norma:

- Levantamento das melhorias da resolução
- Elaboração da Minuta Preliminar e NT
- Discussão com o Prestador de Serviços
- Apresentação preliminar à Diretoria Colegiada

Para a aprovação do texto proposto ainda são necessárias as seguintes etapas:

- Análise da Assessoria Jurídica-legislativa
- Aprovação Minuta Preliminar – DC

- Consulta Pública
- Consolidação Contribuições / Redação Final
- Aprovação Redação Final – DC
- Publicação da Resolução

### 3.2.2 Resolução n. 02/2021

A revisão da Resolução n.º 09, de 13 de julho de 2016 (00197-00004000/2019-38), que estabelece as diretrizes para a constituição, organização e funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, imprime maior efetividade às atividades e funcionalidade do órgão colegiado, em consonância com as diretrizes estabelecidas no instrumento regulatório.

Dentre os objetivos dessa revisão normativa, podem-se listar: ajustar a composição da representatividade facultativa do conselho; ampliar o prazo do mandato dos representantes do colegiado; e definir nova data para apresentação do Plano Anual de Atividades e Metas, dentre outras.

No ano de 2020, foram realizadas as seguintes etapas de revisão da norma:

- Levantamento das melhorias da resolução
- Elaboração da Minuta Preliminar e NT
- Discussão com o Prestador de Serviços
- Apresentação preliminar à Diretoria Colegiada
- Análise da Assessoria Jurídica-legislativa
- Aprovação Minuta Preliminar – DC

Em 2021 foram realizadas as seguintes etapas de revisão da norma:

- Consulta Pública
- Consolidação Contribuições / Redação Final
- Aprovação Redação Final – DC
- Publicação da Resolução

Segue link para acesso ao texto completo.

[Resolução nº 02, de 26 de março de 2021](#)

### 3.2.3 Resolução n. 014/2011

A Resolução n.º 14/2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, é um diploma fundamental no arranjo regulatório do ente federativo. A norma apresenta um conjunto de dispositivos que estabelecem direitos e deveres dos usuários de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

A revisão da Resolução n.º 14/2011 busca o aperfeiçoamento tanto do ponto de vista técnico como tarifário do normativo.

Durante o processo de fiscalização foram levantados dispositivos que necessitam de melhorias relacionados à comunicação de impedimento de leitura, refaturamento em casos de sobremedição, retenção da fatura em caso de consumos muito superiores à média dos usuários, dentre outras.

No ano de 2021, foram realizadas as seguintes etapas de revisão da norma:

- Levantamento das melhorias da resolução
- Elaboração da Minuta Preliminar e NT
- Discussão com o Prestador de Serviços
- Apresentação preliminar à Diretoria Colegiada
- Análise da Assessoria Jurídica-legislativa
- Aprovação Minuta Preliminar – DC

Para a aprovação do texto proposto ainda são necessárias as seguintes etapas previstas para o ano de 2022:

- Audiência Pública
- Consolidação Contribuições
- Redação Final
- Aprovação Redação Final – DC
- Publicação da Resolução

### 3.2.4 Resolução n. 07/2020

A [Resolução nº 07](#), de 06 de maio de 2020 (00197-00001351/2020-21), estabeleceu as condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de

água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia da COVID-19.

A elaboração de tais normas, decorrentes de notórias consequências da Pandemia que na ocasião passou a exigir urgentes medidas para o seu enfrentamento, visava nortear a relações envolvidas para evitar o agravamento do contencioso administrativo e/ou danos de difícil reparação aos usuários e ao Prestador de Serviço, em face da impossibilidade da fluidez do regular funcionamento dos mecanismos voltados para a prestações e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

Diante da dinamicidade dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e das circunstâncias a ela relacionadas, surgiu a necessidade de aprimorar o texto da Resolução n. 07/2020 conforme segue:

I – Publicação da Resolução nº 06, de 06 de maio de 2021, destinada a “revogar o inciso III do art. 4º da Resolução Adasa nº 7, de 2020, retomando-se a contagem do prazo de que trata o art. 14 da Resolução Adasa nº 15, de 2019”;

A Lei Distrital n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 que reestruturou a Adasa e ampliou sua finalidade básica determina, no seu Art. 45, que constituem obrigações dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, dentre outras: elaborar e apresentar à ADASA o plano de exploração dos serviços em harmonia com os planos de saneamento básico do Distrito Federal, definindo as estratégias de operação, a previsão das expansões e os recursos previstos para investimento.

O Contrato de Concessão n.º 1/2006 – ADASA determina no inciso VI da Cláusula Quinta (Obrigações e Encargos da Concessionária) que a Caesb deve elaborar a versão inicial e as atualizações periódicas do Plano de Exploração dos Serviços, no formato e prazos estabelecidos em regulamentação específica emitida pela ADASA, atualmente em processo de elaboração.

Além da determinação legal, é de fundamental importância ressaltar que se trata de um instrumento de grande valia para a regulação técnica dos serviços, pois fornece à agência reguladora subsídios para o planejamento, regulamentação e à realização das atividades de fiscalização direta, indireta, comercial e econômico-financeira, otimizando e tornando ainda mais eficiente a atuação do órgão regulador.

Nesse sentido foi publicada a Resolução n. 15, de 20 de dezembro de 2019 que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e apresentação do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal.

A Resolução n. 15/2019 estabeleceu o prazo de 180 dias a contar da publicação da Resolução em 23/12/2019 para entrega do Plano de Exploração que se encerraria em 20/06/2020. Este prazo foi suspenso em 07/05/2020 pela Resolução n. 07/2020, devido às condições excepcionais da prestação dos serviços de água.

Com a publicação da Resolução nº 06, de 06 de maio de 2021, houve a revogação do inciso III do art. 4º da Resolução Adasa nº 7, de 2020, retomando-se a contagem do prazo de que trata o art. 14 da Resolução Adasa nº 15, de 2019.

Após a entrega da primeira versão do documento pela Caesb, foram requisitadas alterações pela equipe da COFA, as quais têm sido remetidas pela concessionária e analisadas pela equipe técnica. Tão logo o processo de revisão esteja concluído, o Plano de Exploração será encaminhado à Diretoria Colegiada para apreciação, aprovação preliminar e realização de Audiência Pública.

Segue o link para acesso à íntegra do respectivo texto.

[Resolução nº 06, de maio de 2021](#)

II – Publicação da Resolução nº 9, de 19 de agosto de 2021, que “altera o inciso I do art. 4º da Resolução Adasa nº 7, de 6 de maio de 2020”;

O inciso I, Art. 4º da Resolução nº 07/2020, o qual trata da suspensão da realização do corte por inadimplência do serviço de abastecimento de água, tendo em vista o aumento do índice da inadimplência e os normativos distritais (Leis ou Decretos) em vigência.

A proibição da suspensão da realização do corte por inadimplência mantém-se apenas à população de baixa renda.

Segue o link para acesso à íntegra do respectivo texto.

[Resolução nº 09, de 19 de agosto de 2021](#)

### 3.3 Projetos Especiais

#### 3.3.1 Elaboração de termo de referência sobre saneamento rural

A SAE participou ativamente da Câmara Temática para o Saneamento Rural, no âmbito do Conselho de Saneamento Básico (Consab) contribuindo para a elaboração da Recomendação nº 01, de 29 de março de 2021, também confeccionou, com apoio do grupo, o Termo de Referência para contratação de diagnóstico da área rural do DF, o qual foi encaminhado para a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) que possui competência para fomentar ações de saneamento para o atendimento, prioritariamente, a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, bem como implementar ações de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais de todo o Brasil.

#### 3.3.2 Elaboração de termo de referência para contratação de pesquisa de satisfação

Desde o ano de 2014 vem sendo realizada pesquisa de satisfação com os usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb).

A pesquisa tem como objetivo principal conhecer o grau de satisfação dos usuários, e com tal informação buscar a melhoria dos serviços para a população do Distrito Federal. Os resultados da pesquisa vêm sendo considerados satisfatórios no geral, porém com possibilidade de melhorias em aspectos específicos. Como desdobramento desse trabalho a prestadora foi instada a apresentar um plano de melhorias em relação a esses aspectos apontados que faz parte do Plano Anual de Fiscalização. Em 2020, foi finalizado o termo de referência para contratação de nova pesquisa de satisfação a ser realizada em 2021.

Ocorre que, em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus o processo de contratação foi suspenso em 2020. Em 2021 houve o prosseguimento da contratação por meio do pregão eletrônico n 16/2021 (Processo SEI/GDF n. 00197-00001034/2021-95), o qual culminou na assinatura do contrato da empresa vencedora do certame no final do ano corrente. Dessa forma, as entrevistas ocorrerão a partir de janeiro de 2022, tendo o prazo de 180 dias para execução e entrega dos resultados.



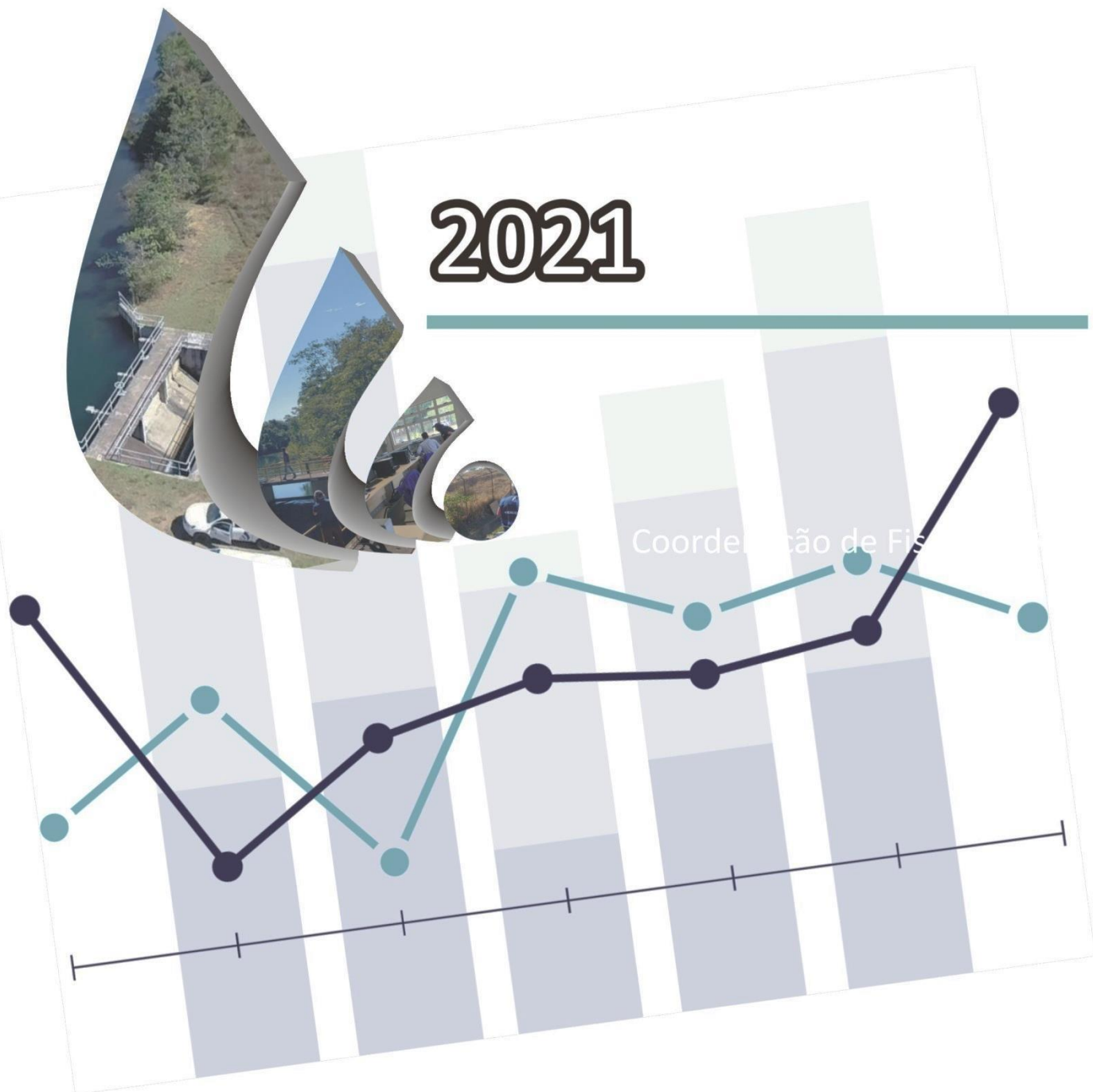
Ressalte-se, por fim, que o objetivo principal dessa pesquisa é medir os índices de satisfação dos usuários para com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no âmbito do Distrito Federal, em relação aos anos de 2020 e 2021.

### 3.4 Atividades transversais e pontuais

Foram realizadas, ainda, pela CORA atividades transversais e pontuais relativas a reclamações de consumidores, pedidos de informações e elaboração de apresentações para eventos, dentre outras, conforme relação abaixo.

- 00092-00000104/2020-94: Participação em evento do Conselho de Consumidores
- 00092-00000324/2020-18: Pedido de informação
- 00197-00001021/2019-00: Reclamação Bruno Ramos Monteiro Vieites
- 00197-00001535/2020-91-Reclamação sobre Resolução n. 07/2020 (Covid-19)
- 00197-00001891/2020-12: Prestação de contas do conselho de consumidores
- 00197-00003026/2019-69: Reclamação Aplicação da Resolução nº. 003/2019
- 00197-00004793/2019-95: Revisão da Agenda Regulatória
- 00600-00001719/2020-41-TCDF: Monitoramento da decisão n. 278/2018 (CORA)
- 04023-00000952/2020-12: Análise do projeto de Lei 234/2019
- 08190.001362/20-20: Solicitação de informações sobre reúso (Prodema)
- AgroBrasília: Apresentação sobre Reúso e Aproveitamento de Águas Pluviais
- Apresentação AIR - (RAC E APP) para a Diretoria Colegiada
- Análise da Redução do Fator K Empreendimentos comerciais
- Apresentação sobre reúso ao sindicato de condomínios.

2021



## 4 FISCALIZAÇÃO

Compete à Coordenação de Fiscalização (COFA) as atividades de fiscalização técnico-operacional dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo realizada por meio do acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação das ações da concessionária, visando garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, assim como a qualidade da prestação do serviço à população do Distrito Federal.

No escopo da avaliação da prestação destes serviços podem ser identificados dois tipos de fiscalização: fiscalização direta e fiscalização indireta.

As ações de fiscalização direta possuem nível de avaliação operacional e caracterizam-se pela inspeção física nas unidades da concessionária, objetivando: verificar as instalações físicas para avaliação do estado de conservação e operação dos sistemas; monitorar o cumprimento do plano de investimentos da concessionária; apurar situações emergenciais ou eventuais; validar a Base de Ativos Regulatória.

Por sua vez, as ações de fiscalização indireta estão organizadas em dois níveis: monitoramento regular e avaliação estratégica. As ações do monitoramento regular constituem um nível intermediário entre o operacional e o estratégico e objetivam monitorar aspectos da prestação dos serviços considerados críticos para sua qualidade e continuidade, descritos no Contrato de Concessão e em resoluções da Adasa, realizar auditorias e certificação de informações, além de fornecer insumos para o direcionamento das ações dos demais níveis.

Por fim, as ações de fiscalização indireta de nível estratégico têm por finalidade avaliar o alcance das metas estabelecidas em conjunto com indicadores de desempenho, sendo que em 2021 tais ações buscaram verificar o cumprimento das metas presentes no Plano Distrital de Saneamento Básico.

O Quadro 1 apresenta um resumo dos tipos, níveis e objetivos das ações de fiscalização atualmente adotadas.

**Quadro 1** - Tipos de fiscalização, níveis e objetivos.

Tipo de Fiscalização	Nível	Objetivo específico
Direta	Monitoramento Operacional	- Inspecionar as instalações físicas visando avaliar o estado de conservação e operação dos sistemas;

		- Acompanhar o cumprimento do plano de investimentos da concessionária;
		- Validar a da Base de Ativos Regulatória da Caesb;
		- Apurar situações emergenciais ou eventuais;
Indireta	Monitoramento Regular	- Verificar aspectos da prestação dos serviços considerados críticos para sua qualidade e continuidade, descritos no Contrato de Concessão e em Resoluções da Adasa, bem como direcionar a ações de fiscalização de nível estratégico e operacional;
	Monitoramento Estratégico	- Avaliar o alcance das metas estabelecidas no Plano Distrital de Saneamento Básico; - Realizar auditorias e certificação de informações.

#### 4.1 Plano Anual de Fiscalização (PAF)

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) compreende a programação anual de atividades de fiscalizações diretas e indiretas, com o objetivo de realizar inspeções das instalações físicas, monitoramento de informações críticas da qualidade dos serviços e avaliação estratégica por meio de indicadores de desempenho.

O PAF da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto também visa dar conhecimento aos usuários e à própria concessionária das ações a serem empreendidas pela Adasa relativas à sua atuação na fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no DF. O Quadro 2 apresenta as ações programadas no PAF 2021, sendo que a única ação não concluída foi a “Elaboração de mapas dos sistemas de água e esgoto”, a qual tem previsão para ser executada em 2022 com a contratação de consultoria para levantamento da população não atendida pela Caesb.

**Quadro 2** - Ações Fiscalizatórias do PAF 2021.

Atividade Fiscalizatória	Ação prevista
Fiscalização do SAA	Fiscalizar as obras do sistema Corumbá IV
	Fiscalização das obras do subsistema Engenho das Lajes
	Fiscalização do sistema Brazlândia
	Fiscalização das ações do Novo Marco Regulatório do Pípiripau
	Fiscalizar as obras do subsistema Gama
	Fiscalizar as obras de interligação do sistema TS-DSC
	Fiscalizar as obras de interligação do sistema TS-SP

	Fiscalizar as ações do programa de perdas
	Fiscalização das ações do PDSB Abastecimento de Água
	Análise do cronograma da Tarifa de Contingência
	Fiscalização de situações decorrentes de denúncias e emergências
Fiscalização do SES	Fiscalização das ações do Termo de Notificação 001/2020
	Fiscalização das ações do PDSB Esgotamento Sanitário
	Fiscalização situações decorrentes de denúncias e emergências
Fiscalização comercial	Fiscalizar o plano de ação de melhorias da Pesquisa de Satisfação
	Análise de recursos de revisão dos usuários
	Análise de processos de manifestação dos usuários
	Acompanhamento de ações do Plano de Contingência da COVID-19
	Análise de reclamações sobre consumo de água no Lago Norte
	Validação do laudo da BAR da 3ª RTP
Projetos Especiais	Projeto Auditoria e Certificação (2018-2019) (Acertar)
	Auditoria e certificação das informações do SNIS ano base 2020
	Realizar auditoria e certificação das informações do SNIS - Projeto Acertar
	Monitoramento consumo de água tratada
	Monitoramento vazão captada para abastecimento público
Fiscalização do desempenho da prestação do serviço por meio de indicadores e monitoramento de informações	Monitoramento reclamações de usuário
	Monitoramento qualidade de água tratada
	Monitoramento tratamento das ETAs
	Monitoramento hidrometração individualizada
	Monitoramento tratamento das ETEs
	Monitoramento eficiência das ETEs
	Monitoramento presença de cianobactérias no Lago Paranoá
	Acompanhamento da elaboração do Plano de Exploração
Planejamento/Pontuais	Elaboração de mapas dos sistemas de água e esgoto
	Elaboração de boletim consolidado do Monitoramento Regular
	Pesquisa sobre o processo de transparência nas agências reguladoras do país
	Elaboração de boletim de consumo de água mensal
	Realização de melhorias nas análises do Monitoramento Regular
	ROTINA: Atualização do banco de dados dos Processos de Reclamação
	ROTINA: Atualização de Informações do Monitoramento Regular (2021)
	ROTINA: Monitoramento de Boletim Administrativo Mensal (00197-
	Elaboração de artigos técnicos (COFA)
	Implementação do SISB
	Acompanhamento de grupo de trabalho sobre outorga de ETEs
	Acompanhamento ações fiscalização (indicador Adasa)

## 4.2 Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água (SAA)

### 4.2.1 Fiscalização das ações do Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB-SAA)

O Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB, elaborado pelo Governo do Distrito Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei Distrital n.º 4.285/2008, se constitui hoje no principal instrumento da Política Distrital de Saneamento Básico. Aprovado no final de dezembro de 2019 pela Lei n.º 6.454, o Plano possui horizonte de 20 anos (2018 a 2037), com revisões programadas a cada 4 anos.

O monitoramento e a avaliação das políticas públicas possibilitam, aos agentes responsáveis pela sua implementação, a verificação da sua efetividade. A partir dos resultados observados, é possível realizar os aprimoramentos e ajustes que se mostrem necessários. Na prática, essas análises são essenciais para a avaliação do alcance das metas e para a definição de estratégias de ação e prioridades de governo.

Os programas gerais propostos para o sistema de abastecimento de água foram divididos em 4 principais grupos: Produção e Tratamento, Distribuição, Reservação e Gestão. Esses grupos geraram os 4 programas resumidos a seguir: Produção e Tratamento: Programa 1 - Sistema Produtor; Distribuição até o consumidor: Programa 2 - Distribuição de água tratada; Reservação: Programa 3 - Reservação. Gestão: Programa 4 - Gestão.

Ao todo, o PDSB possui 192 ações subdivididas nos 4 programas ao longo dos 20 anos, sendo avaliadas o total de 69 ações neste relatório, conforme Tabela 1:

**Tabela 1** - Quantitativo de Ações do PDSB Avaliados.

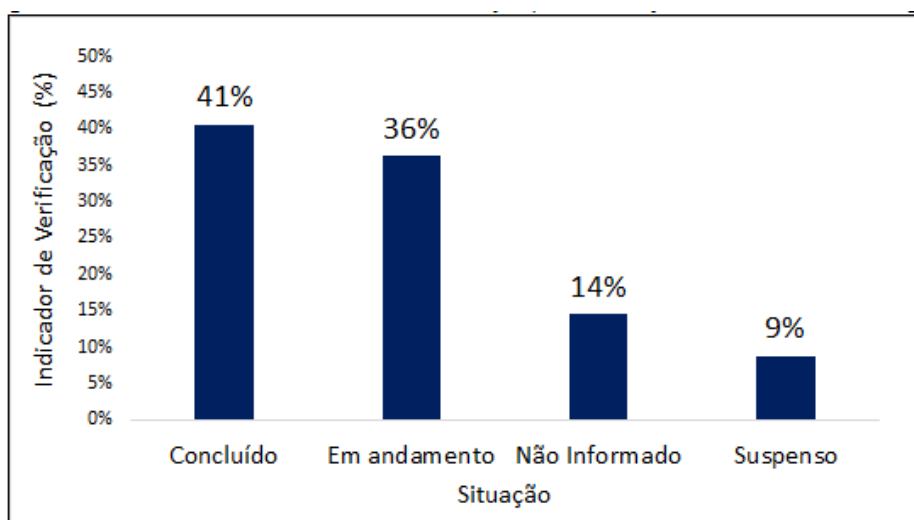
Período	Qtde ações avaliadas
Curto (2018-2021)	52
Médio (2022-2025)	2
Longo (2026-2037)	1
Curto-Médio-Longo (2018-2037)	14
<b>Total</b>	<b>69</b>

Fonte: Elaborado pela Adasa a partir dos dados da Caesb (2021)

No curto prazo (2018-2021) estão previstas 52 ações (2018 a 2021) e estas foram avaliadas em sua totalidade. Foram também avaliadas as ações que foram antecipadas previstas para o Médio (2022-2025), Longo (2026-2037), bem como as ações de natureza contínua previstas para Curto-Médio-Longo (2018-2037).

A **Figura 6** mostra o indicador de verificação em percentual relacionado à situação de cada ação avaliada (69 ações), obtendo-se o seguinte resultado: **41%** (28) Concluídas; **36%** (25) Em andamento; **14%** (10) Não Informado e **9%** (6) Suspensas.

**Figura 6** - Resultado do Indicador de Verificação para o serviço de abastecimento de água.



**Fonte:** Elaborado pela Adasa a partir dos dados da Caesb (2021)

O relatório completo com a avaliação das ações do plano está disponível no link abaixo:

[Relatório de Fiscalização - Avaliação das ações do PDSB: Abastecimento de Água](#)

## 4.2.2 Fiscalização das obras/investimentos do SAA

### 4.2.2.1 Sistema Corumbá IV

O Sistema de Abastecimento de Água Corumbá IV é um empreendimento concebido para reforçar o abastecimento de água da região Sul do Distrito Federal e parte do Entorno do Estado de Goiás (Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental). Para implantar o sistema foi assinado, em 17 de setembro de 2009, o contrato constituindo o Consórcio Corumbá, entre as prestadoras de serviço Companhia de Saneamento de Goiás -

Saneago e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, sendo que o início da obra ocorreu em abril de 2011.

Esta Coordenação de Fiscalização acompanha o andamento das obras do sistema Corumbá IV analisando documentos enviados pela Caesb e Saneago e realizando ações fiscalizatórias em campo.

Em 19 de fevereiro de 2021 foi realizada visita na Captação do Corumbá e na Estação de Tratamento de Água (ETA) Valparaíso. Verificou-se que os ajustes pendentes na Captação (desocupação dos terrenos para passagem das linhas de transmissão elétrica) e na Estação de Tratamento (recuperação da impermeabilização e estruturas de concreto da ETA (Figura 7) haviam sido finalizados e que os postes e linhas de transmissão estavam instalados. Ainda restavam as licenças dos órgãos ambientais e energização das unidades para realização do comissionamento dos equipamentos e início da pré-operação do sistema ([RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - RVF/COFA/08/2021](#)).

Mais uma ação fiscalizatória ocorreu em 15 de outubro de 2021, com a visita à Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB). A unidade encontrava-se pronta para operação, pois havia sido concedida a licença para a operação da linha de transmissão, a única que ainda estava pendente. Equipamentos como conjuntos motor-bomba (Figura 8) e Reservatório Hidropneumático (RHO) estavam testados. Foi informado na ocasião que a unidade que em 16 de outubro de 2021 iriam dar início aos testes na elevatória e na sequência nas demais unidades (RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO ADASA/SAE/COFA).

Além das ações de fiscalização direta o acompanhamento das obras no sistema se deu por meio de fiscalização indireta com a análise de documentos enviados. No último documento enviado pela Caesb em 2021 foi informado que, apesar de já ter chegado água recalcada da captação do Lago Corumbá na Estação de Tratamento de Água, ainda não está sendo possível estabelecer uma rotina de testes no processo de tratamento, tendo em vista a unidade de recalque de água bruta ainda não estar funcionando de forma contínua.



**Figura 7** - Detalhe do módulo de tratamento de água da ETA Corumbá.



**Figura 8** - Conjuntos moto-bomba da Estação Elevatória.



Os relatórios de fiscalização das obras do sistema Corumbá IV estão disponíveis no processo SEI n.º 00197-00001584/2018-17 e publicados no site da Adasa, podendo ser acessados pelos links abaixo:

[RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - RVF/COFA/08/2021](#)

[RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - EAB DO SISTEMA CORUMBÁ IV](#)

#### 4.2.2.2 Fiscalização das obras de ampliação do subsistema Engenho das Lajes

O subsistema Engenho das Lajes faz parte do sistema Descoberto e está localizado às margens da rodovia BR-060, nas imediações da divisa com o estado de Goiás, fornecendo água para a comunidade do mesmo nome. Entre os dias 13/02/2020 e 28/02/2020 houve o

encaminhamento de vários avisos de falta d'água e dentre os principais motivos pôde-se observar, após ação fiscalizatória realizada em 28/02/2020, incapacidade da Estação de Tratamento de Água da região de fazer o tratamento necessário para distribuir água em padrões de potabilidade para a população, bem como a ocorrência de problemas operacionais no sistema de distribuição local. Em virtude das não conformidades constatadas foi emitido o Termo de Notificação n.º 04/2020, determinando à Caesb plano de ação emergencial para sanar os danos causados pela descontinuidade no abastecimento de água e plano de ação com as providências a serem adotadas para garantir a regularidade, continuidade e eficiência do abastecimento de água da região. A concessionária atendeu às determinações e por meio do processo 00197-00000763/2020-43 foi realizado o acompanhamento das ações voltadas à melhoria do subsistema. Em 2021 foi solicitado à Caesb relatório contendo o andamento de tais ações e após envio da documentação o Relatório de Fiscalização de Acompanhamento 19 apresentou análise das informações, resumidas no quadro abaixo:

**Quadro 3** - Ações de melhoria do subsistema.

Aduora Engenho das Lajes – recuperação	Implantação de placas de proteção de concreto armado pré-moldado e de canaletas de drenagem nas laterais da estrada (meias canas de concreto simples) juntamente com dissipadores de energia com pedra de mão argamassada.
ETA Engenho das Lajes - lavagem de filtros	Construção de uma unidade que deverá incorporar uma linha de tratamento exclusiva para a água de lavagem dos filtros.
Captação Engenho das Lajes - mudança do ponto de captação	Afastamento e proteção da tomada d'água do sistema do impacto direto do lançamento de enxurradas

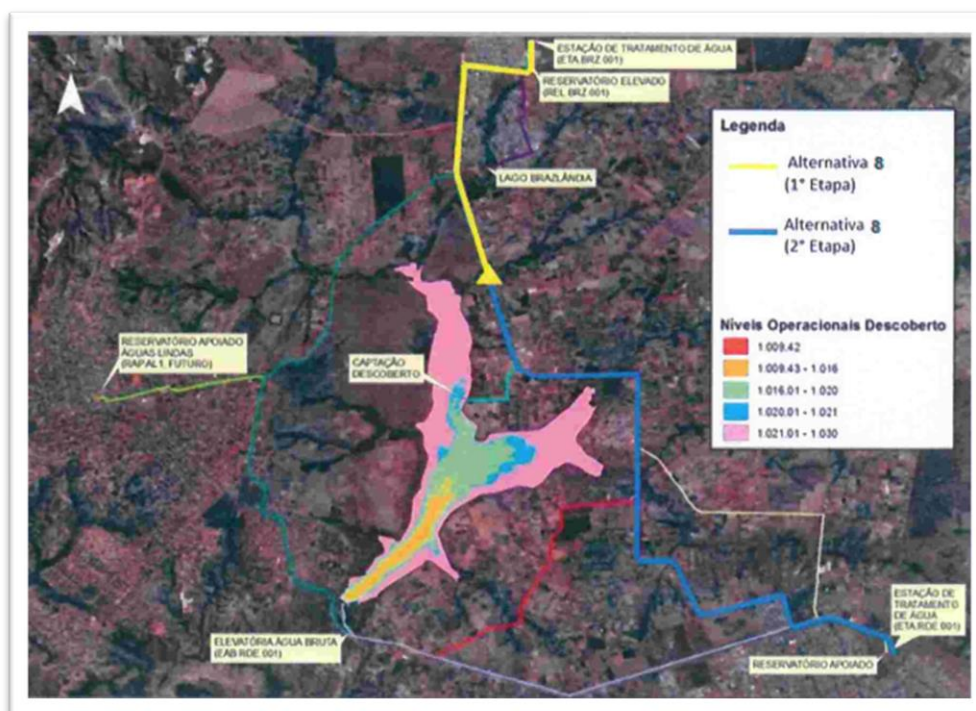
Foi informado pela Caesb que os projetos, embora prontos, ainda não haviam sido licitados. O relatório com análise das informações está disponível no processo SEI n.º 00197-00000763/2020-43 e publicados no site da Adasa, podendo ser acessado pelo link abaixo:

[RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - OBRAS DE MELHORIA NO SUBSISTEMA ENGENHO DAS LAJES](#)

#### 4.2.2.3 Fiscalização do sistema Brazlândia

O sistema Brazlândia compreende dois subsistemas independentes de abastecimento: um de captações superficiais (Barroco e Capão da Onça, destinados ao abastecimento exclusivo de Brazlândia e com as vazões aduzidas para a ETA Brazlândia) e outro de poços profundos (destinado ao abastecimento do Núcleo Habitacional INCRA 8) (Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal - PDAE/DF - 2019 - Caesb). A existência de problemas no abastecimento de água em Brazlândia levou o MPDFT a instaurar um inquérito civil público e reunir-se com representantes da Adasa e da Caesb para tratativas visando a apresentação da solução definitiva para tais problemas, buscando garantir o fornecimento de água na RA. Após estudo de concepção foram avaliadas 8 alternativas para expansão do SAA Brazlândia e selecionou-se a proposta de um projeto em duas etapas: captação no córrego Olaria, acrescentando uma vazão de 40 L/s ao sistema, e implantação de adutora interligando com o sistema Descoberto, aduzindo da ETA Descoberto 165 L/s (Figura 9). Em fevereiro de 2021 a Caesb comunicou a intenção de "(...) sobrestamento do cronograma de implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Brazlândia," alegando "(...) a não disponibilidade de recursos para execução das etapas e a estabilidade hídrica observada na região nos últimos anos."

**Figura 9** - Alternativa proposta pela Caesb para expansão do SAA Brazlândia.



Em 29/04/2021 a SAE emitiu o Termo de Notificação 02/2021, com a constatação de que o sobrestamento proposto pela Caesb implicava em descumprimento do cronograma de execução do projeto de ampliação do SAA Brazlândia e determinou o encaminhamento do detalhamento do projeto executivo. Em cumprimento ao TN a concessionária enviou o Cronograma para Projetos e Obras de Ampliação do SAA - Brazlândia por meio da Nota Técnica EPR 003/2021. Em 15/09/2021 a Carta 74 trouxe a informação de que se encontrava em trâmite a abertura de certame para contratação de "Elaboração dos Projetos Básicos dos sistemas de captação, elevatória, adução de água bruta do córrego Olaria". O documento também encaminhou os levantamentos topográficos realizados na região da captação, localizado no córrego Olaria, bem como a análise fundiária prévia, com o traçado de água bruta previsto para o estudo de concepção.

#### 4.2.2.4 Fiscalização das ações do Novo Marco Regulatório do Pípiripau

Em 22 de junho de 2020 foi publicada a Resolução Conjunta ANA/Adasa n.º 30 ([45178159](#)), que dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pípiripau. A resolução estabelece, no seu art. 10, que a Caesb deve apresentar à Adasa relatórios semestrais, que demonstrem a realização de melhorias nos sistemas de distribuição abastecidos pela captação de água do ribeirão Pípiripau (sistema Sobradinho/Planaltina), inclusive quanto às perdas físicas e totais.

Atendendo à determinação do normativo, a prestadora de serviço enviou em 18/12/2020 o primeiro relatório semestral, inserido no processo 00197-00002124/2020-12 e cuja síntese foi apresentada na Informação Técnica n.º 01/2021. Em 20/07/2021 foi enviado o segundo relatório com as melhorias no sistema Sobradinho/Planaltina realizadas no 1º semestre de 2021 sendo a síntese do documento apresentada na Informação Técnica n.º 23/2021 ([link abaixo](#)). O acompanhamento de tais melhorias é realizado paralelamente por esta Superintendência em dois outros processos, o Processo SEI n.º 00197-00003365//2019-45 (Fiscalização das obras de interligação do sistema Sobradinho/Planaltina) e o Processo SEI n.º 00197-00002697/2018-21 (Acompanhamento do Programa de Redução e Controle de Perdas da CAESB).

[INFORMAÇÃO TÉCNICA 23/2021 - MELHORIAS NO SISTEMA SOBRADINHO-PLANALTINA](#)

## 4.2.3 Fiscalização das obras executadas com a tarifa de contingência

### 4.2.3.1 Subsistema Gama

O subsistema de Abastecimento de Água do Gama foi um empreendimento concebido durante a crise hídrica, a qual demonstrou a necessidade de rápido incremento de água para o abastecimento da população, visando uma menor depleção do reservatório do Descoberto, assim como a recuperação do seu volume para níveis satisfatórios em termos da garantia dos seus usos múltiplos. A capacidade de produção projetada para esse subsistema é de 320 L/s. O projeto consiste no aproveitamento de unidades já implantadas (adutoras, barramentos e reservatórios), utilização de áreas de posse da Caesb (implantação de elevatórias e ETA) e utilização de mananciais com outorgas de uso já autorizadas.

A fiscalização das obras em 2021 foi realizada tanto na modalidade indireta quanto direta. A primeira ocorreu de forma sistemática com o acompanhamento por meio do Boletim Mensal de Acompanhamento - Sistemas Isolados e Plano de Ação das Obras Emergenciais (Processo SEI n.º 00197-00003686/2018-69). Outra fiscalização indireta foi realizada com o recebimento em maio de 2 relatórios, cuja análise se deu no Relatório de Fiscalização 18. De acordo com as informações repassadas, estão concluídas as obras da captação e da adutora Olhos d'Água e da adutora Alagado. A captação Alagado e as captações Ponte Terra 3 encontravam-se com 95% e 98% das obras concluídas, respectivamente. Já as captações Crispim 1 e 2 ainda não estavam com suas obras em andamento devido à falta de licença de autorização de supressão vegetal e na captação Ponte de Terra 2 aguardava-se o esvaziamento de manancial e acesso para o maquinário.

A ação fiscalizatória na modalidade direta foi realizada em 14 de outubro de 2021, sendo vistoriadas as captações Ponte Terra 2, Ponte Terra 3, Crispim 2, Alagado e Olhos d'Água e as adutoras de água bruta Olho d'Água e Alagado (Figura 10). Entre as unidades visitadas verificou-se que ainda não foram concluídas apenas as obras nas captações Ponte Terra 2 (Figura 11) e Crispim 2 e a captação Ponte Terra 3 não estava em operação porque ainda dependia da instalação de uma estação elevatória.



**Figura 10** - Adutora Olho d'Água.



**Figura 11** - Captação Ponte Terra 2.



O relatório de fiscalização das obras está disponível no processo SEI n.º 00197-00002649/2019-14 e publicados no site da Adasa, podendo ser acessado pelo link abaixo:  
[RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - MONITORAMENTO DAS OBRAS DO SUBSISTEMA GAMA](#)

#### 4.2.3.1.1 Interligação Torto/Santa Maria – Sobradinho/Planaltina

As obras para interligação foram iniciadas em 2017, como parte do Plano de Ação de Obras Emergenciais que objetivava mitigar os efeitos da crise hídrica que ocorria à época no Distrito Federal. A integração com outro sistema, além do reforço no abastecimento, visa proporcionar maior flexibilidade operacional.

As ações fiscalizatórias e análise de documentação foram realizadas desde o início das obras para acompanhar o andamento da interligação. Em 2021, o acompanhamento por parte da equipe de fiscalização foi realizado na modalidade indireta com a análise de documentação enviada pela Caesb, especificamente nos processos SEI n.º 00197-00003365/2019-45 (Fiscalização das obras de interligação do sistema Sobradinho/Planaltina), 00197-00003686/2018-69 (Obras dos Sistemas Isolados), 00197-00000333/2019-98 (Fiscalização do uso dos recursos da Tarifa de Contingência), e 00197-00002124/2020-12.

Em 02/07/2021 foi realizada uma ação fiscalizatória direta objetivou a verificação do término das obras, previstas para 30/06/2021, referentes às seguintes ações: ampliação e adaptação da Elevatória Lago Norte 2 (Figura 12) e a implantação da subadutora SAT.GCS.033 (Figura 13). A ampliação e as adequações na Elevatória Lago Norte 2 foram concluídas, sendo que a unidade teve um aumento na capacidade de produção de 120 L/s para 190 L/s. O Trecho 2 da subadutora SAT.GCS.033, com extensão de 1700 m e denominado SAT.GCS.034, foi implantado. Ao longo do trecho de interligação dos sistemas blocos de ancoragem foram instalados nas tubulações para reforço na estrutura e foram trocadas ventosas antigas e adicionadas novas. As ações realizadas proporcionaram ao sistema Sobradinho/Planaltina um acréscimo de vazão de 70 L/s, que somados aos 40 L/s obtidos na 1ª etapa, totalizando assim 110 L/s provenientes da transferência do sistema Torto/Santa Maria.

**Figura 12** - Novas bombas instaladas na Elevatória Lago Norte 2.



**Figura 13** - Trecho final da tubulação da subadutora SAT.GCS.03.



O Relatório de Fiscalização está disponível no processo SEI n.º 00197-00003365/2019-45 e publicados no site da Adasa, podendo ser acessado pelo link abaixo:

[Relatório de Fiscalização - Monitoramento das Obras de Interligação Torto/St Maria - Sobradinho-Planaltina](#)

#### 4.2.3.2 Interligação Torto/Santa Maria – Descoberto

Durante a crise hídrica do Distrito Federal ocorrida entre 2016 e 2018, foram iniciadas as obras para ampliação da já existente interligação entre o sistema Torto/Santa Maria e o sistema



Descoberto. O projeto busca adicionar mais localidades no sistema Descoberto aptas a receber água do sistema Torto/Santa Maria.

Entre outubro de 2018 e janeiro de 2021, a concessionária relatou problemas relacionados à regularização fundiária, licenças ambientais e autorizações do DER, os quais dificultaram a conclusão do percentual restante das obras (30%).

Em maio de 2021 foi apresentada pela Caesb a Nota Técnica EPRC - 001/2021. A análise desta, assim como de outros documentos afetos ao assunto está no Relatório de Fiscalização 15/2021. De acordo com as informações obtidas, o projeto concebido durante a crise hídrica foi modificado com o cancelamento das obras para implantação da *SAT.GUA.018*, *SAT.VCP.015* e *EBO.STC.002* e das melhorias na *SAT.TAG.011*. As obras canceladas foram substituídas pela adutora única *SAT.VCP.016* (Figura 14), interligando-a nas extremidades às principais à adutora *SAT.VCP.011* e à subadutora *AAT.GUA.010*, no ponto de entrada da cidade. Das 13 ações previstas resta apenas 01 em andamento: implantação de subadutora para interligação do SIA ao Guará (*SAT.GUA.017*), cuja previsão de término da obra era dezembro de 2021.

**Figura 14** - Implantação da Sub. de Água Tratada Vicente Pires – Estrutural (*SAT.VCP.016*).



O relatório de fiscalização das obras do está disponível no processo SEI n.º 00197-00000476/2021-14 e publicados no site da Adasa, podendo ser acessado pelo link abaixo:

[RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - INTERLIGAÇÃO SISTEMA TORTO SANTA MARIA AO DESCOBERTO](#)

#### 4.2.4 Fiscalizações eventuais ou emergenciais (Não-programadas)

**Quadro 4** - Fiscalizações eventuais de abastecimento de água

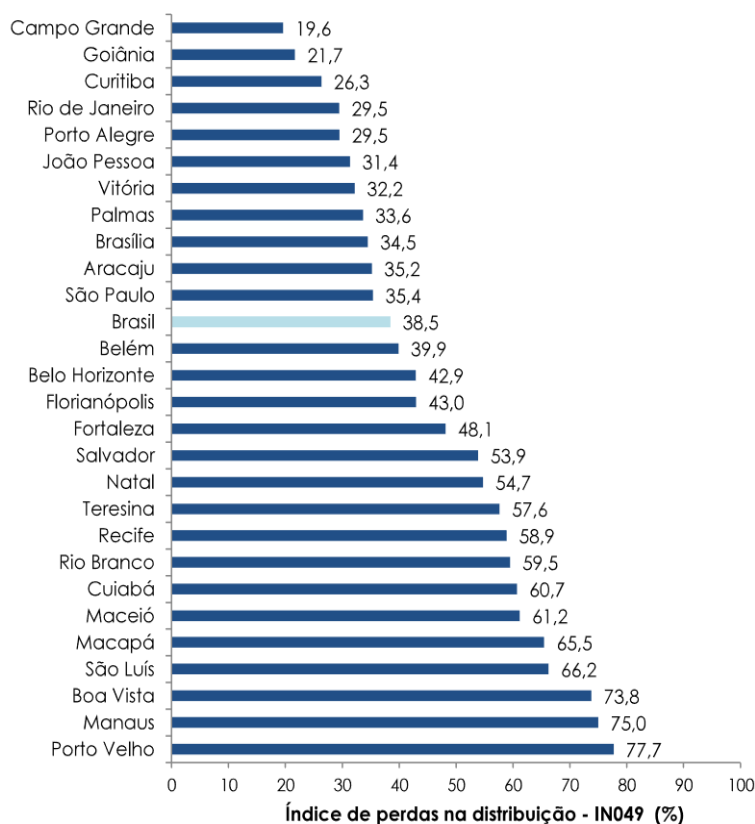
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	SOLICITAÇÃO/DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO
FISCALIZAÇÃO ÁGUA	Acordo Crise Hídrica MPDFT/OAB (00197-00000109/2021-11)
	F009 - Denúncia de Vazamento no asfalto da rua (00197-00002194/2021-51)
	F009 - Denúncia desperdício água (00197-00001823/2021-26)
	F009 - Denúncia falta d'água constante Ceilândia (00197-00001966/2021-38)
	F009 - Rompimento adutora EPTG (00197-00001662/2021-71)
	F009 - Solicitação Dep. Roosevelt Vilela (expansão rede de água Sobradinho-DF 00001-00029447/2021-75)
	F009 - Solicitação do MPDFT para fiscalização na residência do Sr. Wellington L S Silva (00197-00000001/2021-28)
	F009: Denúncia de não atendimento do Cond. Nova Colina (00197-00000989/2021-25)
	F009: Solicitação CLDF informação sobre Corumbá IV (0001-00043517/2021-06)

#### 4.2.5 Monitoramento regular de programas e informações

##### 4.2.5.1 Programa de perdas de água

As perdas de água em sistemas de distribuição são caracterizadas como ineficiências técnicas e são inerentes a qualquer sistema de abastecimento de água (Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (2018)). No Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto do SNIS, publicado anualmente, é apresentado um gráfico com os resultados para o Índice de Perdas na Distribuição das 27 capitais brasileiras e da média nacional **Figura 15**, sendo que Brasília situa-se em 9º e com a possibilidade de melhorar e alcançar índices mais otimistas.

**Figura 15** - Gráfico com os resultados para o Índice de Perdas na Distribuição das 27 capitais brasileiras e da média nacional.



(Fonte: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto de 2018 – SNIS).

A Caesb, sob a coordenação da Gerência de Gestão de Perdas, realiza ações voltadas ao controle e à redução das perdas de água, como o combate às fraudes e ligações clandestinas, renovação do parque de hidrômetros, implantação de telemetria na macro e na micromedição, entre outras. Tais ações vêm sendo monitoradas por esta Coordenação de Fiscalização, cujo trabalho de acompanhamento teve continuidade em 2021 (00197-00002697/2018-21).

Em 23/07/2021 a Caesb enviou a Nota Técnica n.º 314 – PGO ([66445029](#)), contendo o Relatório de Acompanhamento das Ações do Programa de Controle e Redução de Perdas de Água da Caesb, referente ao 1º semestre de 2021. O relatório apresentou ações realizadas e em andamento, bem como as etapas futuras relativas ao programa. O relato das ações foi dividido nos seguintes tópicos:

- i) **Gerência de gestão de perdas:** a gerência responsável pela gestão de perdas foi reorganizada e em janeiro de 2021 e deixou de integrar a Diretoria de Regulação e

Novos Negócios e passou a ser vinculada à Diretoria de Operação e Manutenção, fazendo parte da Superintendência de Gestão Operacional. A nova gerência criou um grupo denominado de Comissão Permanente de Controle de Perdas de Água, com duas reuniões realizadas no 1º semestre de 2021. A área também está trabalhando em melhorias das análises dos indicadores de perdas, com o uso de novas ferramentas de tratamento dos dados.

- ii) **Projeto de telemetria:** O projeto envolve a implementação de telemetria de medidores de vazão e de válvulas redutoras de pressão (VRPs) (macromedição) e de hidrômetros (micromedição). O processo de licitação para a telemetria da macromedição citado no relatório de 2020, cujo objetivo é viabilizar a implementação de telemetria nos medidores de vazão de DMCs (distritos de medição e controle) e de monitoramento de pressão nas VRPs, teve como ação concluída a elaboração do termo de referência, que está em fase de adequação das propostas orçamentárias. A telemetria da micromedição vem sendo realizada por meio de projeto implementado em duas localidades: Jardins Mangueiral e Península do Lago Norte. O primeiro teve sua instalação concluída em 2019 e o segundo está em fase de implantação, sendo instalados 411 novos equipamentos dos 7.263 previstos, ação necessária devido ao problema de comunicação apresentado pelos equipamentos de medição remota.
- iii) **Obras de setorização:** Em 2020 foram concluídas as obras de setorização nas RAs de Taguatinga, São Sebastião, Paranoá, Itapoã, Sobradinho I e Sobradinho II. Estão em andamento as obras na RA de Ceilândia, restando etapas de interligação de rede e instalação de VRPs. Foram iniciadas as obras em mais três localidades, Planaltina, Arapoanga e Mestre D'Armas, mas devido a problemas vinculados à capacidade de execução da construtora o contrato foi rescindido no final do mês de junho de 2021. No momento a Caesb está em fase de preparação de novo edital de licitação, buscando retomar esta obra ainda em 2021.
- iv) **Programa Água legal:** Programa lançado em 2019 com o objetivo de atender a população que habita expansões urbanas, áreas de condomínio e áreas não regularizadas no Distrito Federal. Em 2021 continuam sendo realizadas ações de pequeno porte para atender áreas irregulares que utilizam água da concessionária.

- v) **Balço hídrico:** O Balço Hídrico (BH) apresentado no relatório do 1º semestre de 2021 traz os dados de indicadores de perdas relativos ao período de junho de 2020 a maio de 2021.

**Tabela 2 - Balço Hídrico DF - junho de 2020 a maio de 2021.**

População Abastecida:	3.002.001	Consumo per capita médio (com água entregue)			170,3 L/hab/dia			
VOLUME DE ENTRADA 253.827.956 m³/ano 232 L/hab/dia 8.049 L/s	CONSUMO AUTORIZADO 169.775.837 m³/ano 155 L/hab/dia 5.384 L/s % do VE 66,89%	Consumo Autorizado Faturado	Volume Faturado Exportado	% do VE	Volume Faturado 155.922.984 m³/ano % de VE 61,43%			
		155.922.984 m³/ano	588.556	0,23%				
		142 L/hab/dia	Volume Faturado Medido	% do VE				
	VOLUME DE PERDAS DE ÁGUA 84.052.119 m³/ano % do VE 33,11%	Consumo Autorizado Não Faturado	Volume Faturado Não Medido	% do VE	Volume de Água Não Faturado 97.904.972 m³/ano % do VE 38,57%			
			13.852.853 m³/ano	305.810		0,12%		
		12,64 L/hab/dia	Volume Não Faturado Medido	% do VE				
		% de CA 8,16%	467.716	0,18%				
		Volume de Perdas Aparentes	Volume Não Faturado Não Medido	% do VE		Submedição	% do VE	
			16.874.975 m³/ano	13.385.137			5,27%	% do VEntregue
			15 L/hab/dia	11.153.721			6,67%	
% de PA 20,08%	Volume de Perdas Reais	Clandestinos / Falhas de Cadastro	% do VE	Clandestinos / Falhas de Cadastro	% do VE			
% de VE 26,47%		67.177.144 m³/ano	Fraudes		% do VE	Fraudes	% do VE	
		Vazamento em Ramais	% do PR		Vazamento em Ramais	% do PR		
		Vazamento em Redes	% do PR		Vazamento em Redes	% do PR		
	Vazamento em Reservatórios	% do PR	Vazamento em Reservatórios	% do PR				

(Fonte: Caesb)

Dessa forma, no período de junho de 2020 a maio de 2021 teve-se os seguintes resultados:

- O Índice de Perdas Totais foi de 33,11%.
- O Índice de Perdas por Ligação foi de 359,4 l/ramal/dia.

Considerando a variação dos últimos cinco meses, houve um incremento de 1,8% para o índice de perdas global e 2,86% para o índice de perdas litro/ramal/dia.

Entre as ações relativas ao controle de perdas realizadas no 1º semestre de 2021 destacam-se:

- Elaboração do termo de referência para implementação de telemetria de medidores de vazão e de válvulas redutoras de pressão (VRPs).
- Conclusão da instalação de 411 novos equipamentos de medição remota no Lago Norte (telemetria da micromedição).

- Início das obras de setorização em mais três localidades (Planaltina, Arapoanga e Mestre D'Armas) e preparação de novo edital de licitação em virtude da necessidade de rescisão do contrato.

O relatório completo de monitoramento do programa de perdas da Caesb está disponível no processo SEI n.º 00197-00002697/2018-21 e publicado no link abaixo:

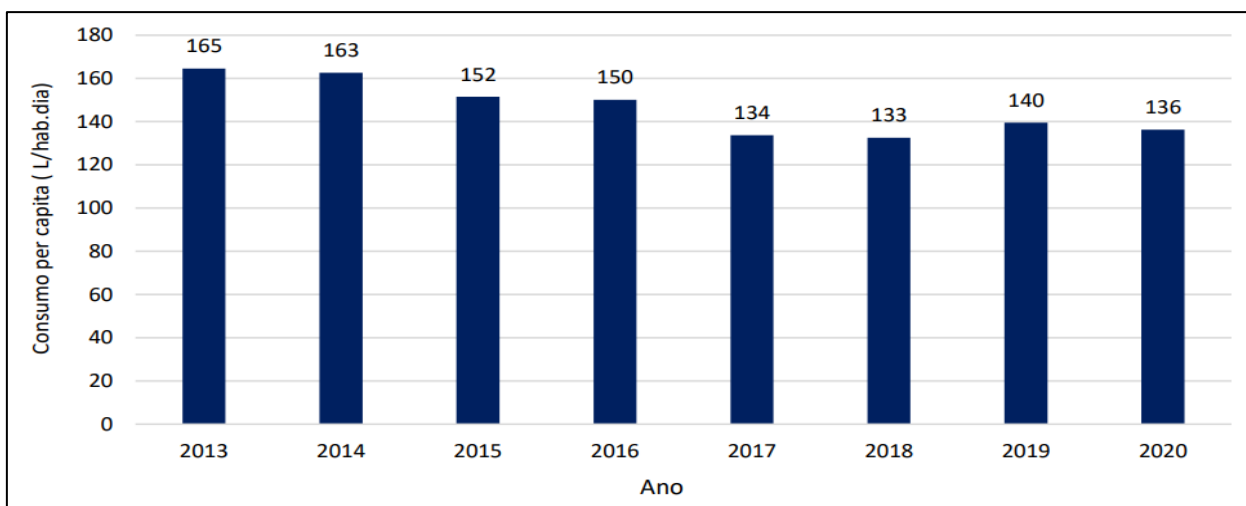
[Relatório de monitoramento de perdas de água 2021](#)

#### 4.2.5.2 Consumo de água na área urbana

O monitoramento do consumo de água tratada constitui importante aspecto de análise para identificação de tendências de consumo e avaliação do impacto das medidas de conscientização do uso racional de água.

Conforme observado na Figura 16, o consumo per capita no Distrito Federal em 2020 (136 L/hab.dia) teve redução de 2,9% comparado a 2019 (140 L/hab.dia) e redução de 9,3% em relação a 2016 (150 L/hab.dia).

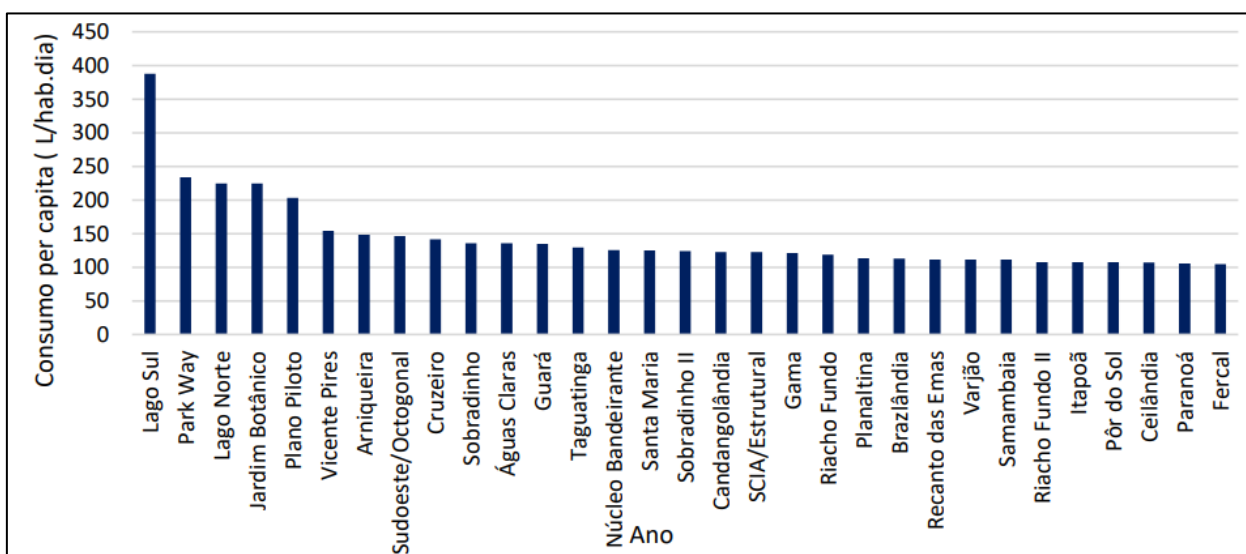
**Figura 16** - Consumo per capita de água tratada por ano.



Em comparação ao ano de 2013 (165 L/hab.dia), a queda acumulada foi de 17,5%. Estes resultados demonstram tendência de queda no consumo médio do DF na série histórica analisada, com o resultado obtido em 2020 (136 L/hab.dia) abaixo da média nacional de 153 L/hab.dia e da média de consumo da região Centro-Oeste (147 L/hab.dia) (SNIS, 2019).

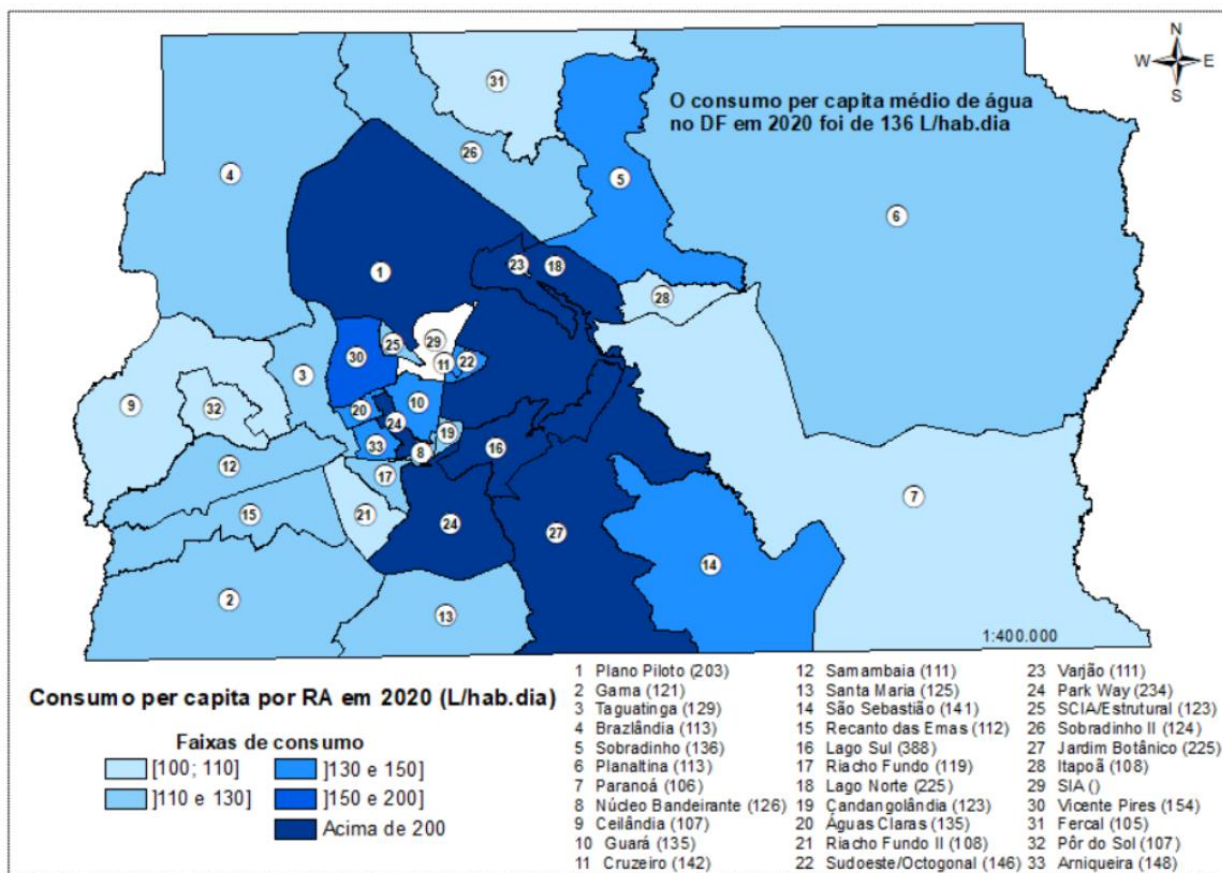
A análise do consumo per capita por região administrativa em 2020 (Figura 17), demonstrou que as RAs do Lago Sul (388), Park Way (234), Lago Norte (225), Jardim Botânico (225) e Plano Piloto (203) possuem níveis de consumo médio acima de 200 L/hab.dia, enquanto as RAs Fercal (105), Paranoá (106), Ceilândia (107), Pôr do Sol (107) e Itapoã (108) destacam-se com os menores valores de consumo por habitante, situando-se até abaixo do volume de consumo recomendado pela OMS, de 110 litros por habitante dia. As informações também são representadas de forma espacial na Figura 18.

**Figura 17** - Consumo per capita de água por Região Administrativa em 2020.





**Figura 18** - Mapa do Consumo per capita de água por Região Administrativa em 2020.



Os links abaixo dão acesso aos painéis de monitoramento e aos relatórios de consumo de água tratada de 2021, com ano base em 2020.

[Relatório de Consumo de Água 2021 \(2020\)](#)

[Painel de Monitoramento de Consumo de Água Tratada](#)

[Painel de Monitoramento do Consumo Per Capita de Água](#)

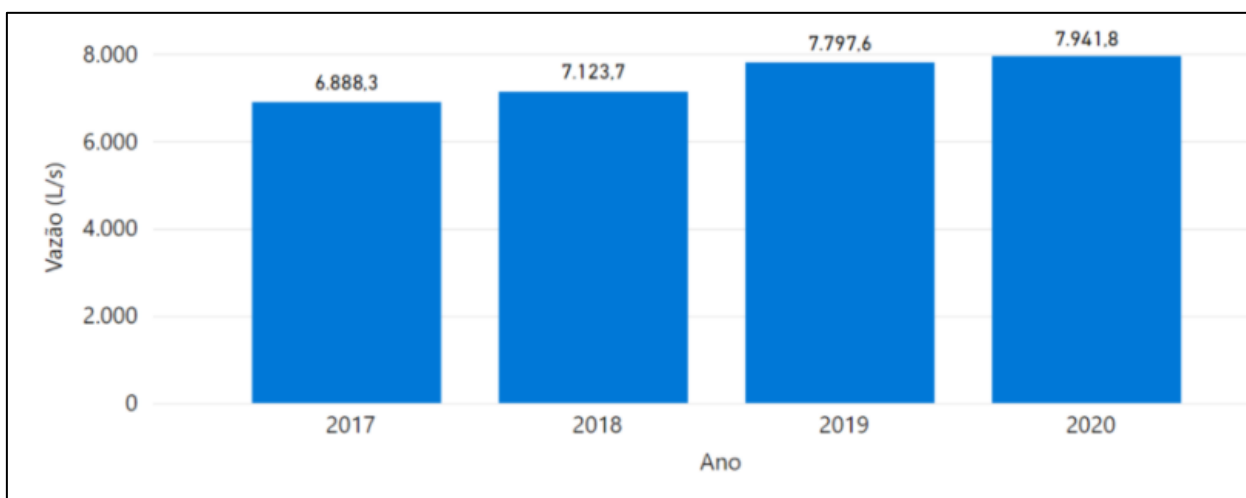
#### 4.2.5.3 Vazões captada para abastecimento urbano

Para realizar o abastecimento de água potável no DF a Caesb capta água em mananciais superficiais e subterrâneos, a qual é direcionada às unidades de tratamento e distribuída à população. O relatório de monitoramento regular apresentar uma síntese dos tipos de manancial utilizados pela Concessionária para abastecimento urbano e rural e o histórico das vazões captadas para abastecimento público.

Na Figura 19 apresenta-se a evolução da vazão captada por ano. Foram utilizadas as vazões médias captadas nos anos 2017 a 2020. O ano de 2017 foi marcado pela crise hídrica que levou ao racionamento de água tratada, que resultou na redução do consumo (6.888 L/s).

Esse cenário de crise perdurou até junho de 2018, ano ainda impactado pelo racionamento. A partir de 2019 observou-se aumento na vazão captada em relação a esses dois anos anteriores em função do retorno à normalidade do abastecimento de água.

**Figura 19** - Vazão captada por ano (L/s).



Na Figura 20 demonstra-se a evolução das vazões captadas por sistema no período de 2017 a 2020. Os dados mostram que as variações mais significativas ocorreram nos maiores sistemas – Descoberto e Torto/Santa Maria. O sistema Descoberto apresentou aumento de 12,8% da vazão captada em 2019 (3.976 L/s) em relação a 2018 (3.526 L/s).

O aumento observado no sistema Torto/Santa Maria foi de 12,4% comparando os anos 2019 (2.291 L/s) e 2018 (2.038 L/s). Em 2020 verificou-se o aumento da vazão captada no sistema Descoberto (3,4%) e Sobradinho/Planaltina (5,1%), enquanto os demais sistemas apresentaram variações inferiores a estas.

**Figura 20** - Vazão captada por sistema (L/s).



Os links abaixo dão acesso ao relatório e ao painel de vazões captadas.

[Relatório de Vazões Captadas 2021 \(2010\)](#)

[Painel de Monitoramento de Vazões Captadas](#)

#### 4.2.5.4 Qualidade da água tratada

A garantia da qualidade da água tratada para consumo humano fornecida por um sistema de abastecimento público constitui elemento essencial das políticas de saúde pública, uma vez que existem diversas doenças de veiculação hídrica que podem ser evitadas ao se atender o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 5/2017.

Observada sob o aspecto regulatório, o monitoramento regular realizado pela Agência Reguladora tem o objetivo de avaliar a prestação do serviço, no quesito qualidade da água, quanto ao atendimento dos padrões estabelecidos em normativos os quais o prestador é obrigado a observar.

A Portaria de Consolidação n.º 5/2017 define os mais diversos parâmetros, no entanto aqueles que devem ser realizados com mais frequência na rede de distribuição são cloro residual livre (CRL), turbidez (TBZ), coliformes totais (CT) e Escherichia Coli (E. coli).

- **Cloro Residual Livre (CRL):** atua na desinfecção agindo sobre os micro-organismos existentes na água, evitando a sua proliferação. Com isso, o cloro livre vai sendo consumido ao longo do tempo. Em função desse motivo a portaria estabelece um valor

mínimo desse desinfetante que deve ser encontrado em toda a extensão da rede para garantir sua ação.

- **Turbidez (TBZ):** é uma característica física da água e representa, entre outros, a quantidade de partículas suspensas. Uma água com aspecto turvo, pela estética desagradável, pode fazer com que as pessoas não a consumam. Além disso, os sólidos suspensos podem causar uma barreira à atuação do agente desinfetante, reduzindo sua eficácia. Essas partículas podem ainda carrear grupos de micro-organismos patogênicos responsáveis por algumas disenterias intestinais.
- **Coliformes Totais (CT):** agrupam bactérias presentes no intestino dos animais de sangue quente. São usados como indicador de contaminação fecal, uma vez que a sua presença aponta para a probabilidade de se encontrar patógenos.
- **E. Coli (EC):** é a principal bactéria do grupo de coliformes termotolerantes, sendo presentes em altas concentrações nas fezes de humanos e animais, utilizada como único indicador que dá garantia de contaminação exclusivamente fecal.

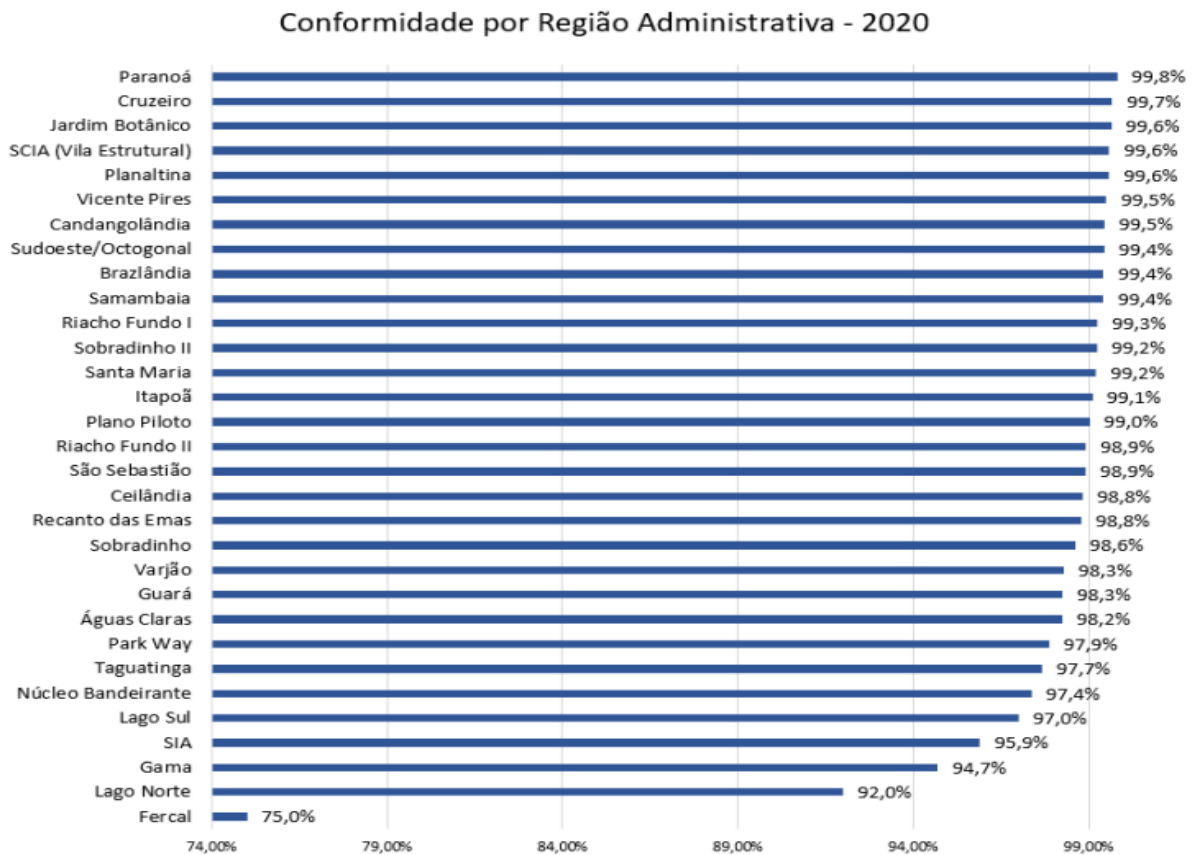
Os resultados foram analisados à luz da Portaria de Consolidação n.º 5/2017, que define os padrões de potabilidade, e rotulados como conformes aqueles dentro das faixas de valores máximos permitidos (VMP), conforme a Tabela 3.

**Tabela 3** - Valores máximos permitidos (VMP) para os parâmetros em análise.

Parâmetros	VMP	Unidade
Cloro Residual Livre	Entre 0,2 e 5,0 mg/L	Miligrama por litro
Turbidez	Abaixo de 5 UT	Unidade de Turbidez
Coliformes Totais	Ausência em 100 mL	Mililitro
<i>Escherichia coli</i>	Ausência em 100 mL	Mililitro

Na Figura 21, apresenta-se o percentual de conformidade geral, ou seja, considerando todos os parâmetros analisados, para cada Região Administrativa (RA) que compõe o abastecimento de água no DF no ano de 2020, em que a RA com menor percentual de conformidade verificado foi a Fercal (75,0%).

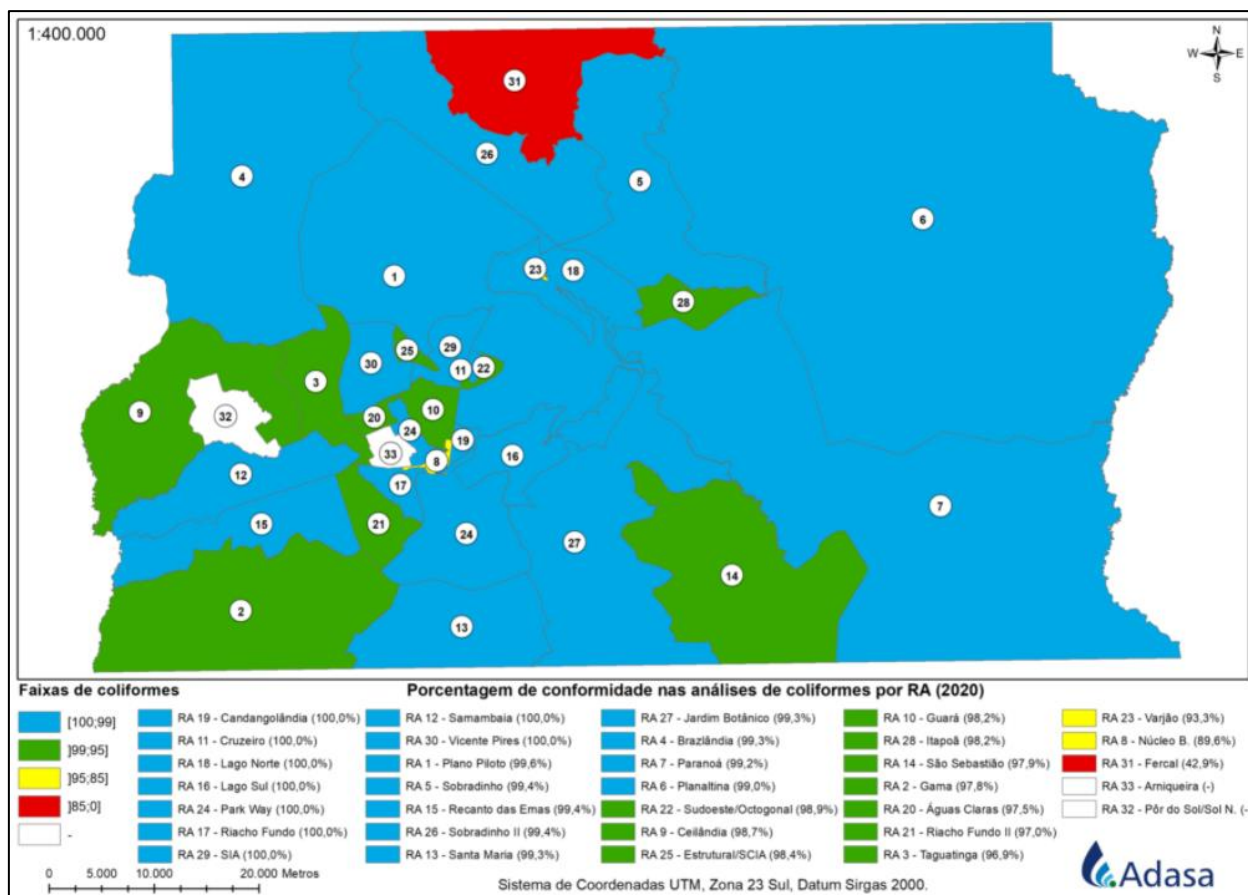
**Figura 21** - Percentual de conformidade por região administrativa no ano de 2020.



Na Figura 22 ilustra-se o percentual de conformidade das análises de coliformes por Região Administrativa no ano de 2020.

Verificou-se que 18 RAs ficaram na faixa "Excelente", 10 na faixa "Bom", 2 na faixa "Mediano", 1 "Ruim". A Fercal (42,9%) e o Núcleo Bandeirante (89,6%) apresentaram os piores resultados de conformidade para as análises de coliformes para 2020. Em 2020, a Fercal apresentou resultados não satisfatórios para a análise de cloro e de coliformes, enquadrados na faixa de referência "Ruim".

**Figura 22** - Percentual de Conformidade das análises de Coliformes por Região Administrativa no ano de 2020.



Fonte: Elaborado pela Adasa a partir dos dados da CAESB, 2020.

Os links abaixo dão acesso ao relatório e ao painel de qualidade da água tratada.

[Relatório de Qualidade da Água 2021 \(2010\)](#)

[Painel de Monitoramento da Qualidade da Água Tratada](#)

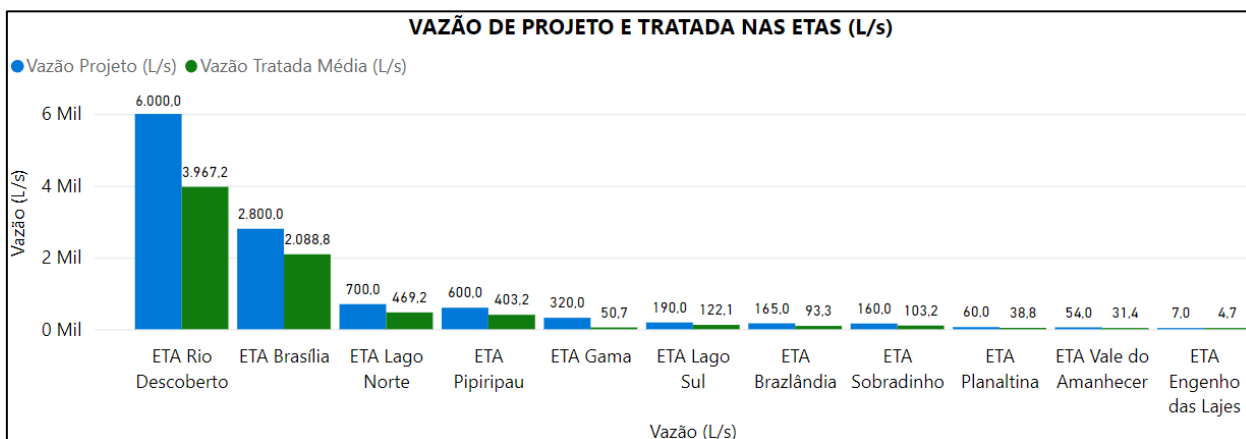
#### 4.2.5.5 Capacidade de tratamento das ETAs

O sistema de abastecimento de água do Distrito Federal é composto por 5 subsistemas principais: Descoberto; Torto/Santa Maria; Brazlândia; Sobradinho/Planaltina e São Sebastião, que fornecem água tratada à população após a passagem desta por processos de desinfecção da água de poços ou pela sua passagem em Unidades de Tratamento Simplificado (UTS) ou pelas Estações de Tratamento de Água (ETA).

As ETAs são as principais unidades dos sistemas ou subsistemas de abastecimento que recebem a água bruta e, por meio de uma série de processos físicos e químicos, fazem o

tratamento da água tornando-a potável. No DF existem 11 estações responsáveis por esse tratamento e as suas vazões de projeto e vazões tratadas em 2020 estão representadas na **Figura 23**.

**Figura 23 - Vazão de projeto e tratada nas ETAs em 2020.**



Todas as ETAs, no ano de 2020, operaram dentro da capacidade projetada, sendo a ETA Brasília a que obteve a maior média percentual anual de utilização de sua capacidade (75%) e registrou a segunda maior vazão neste ano, 2.088,8 L/s. A ETA Rio Descoberto apresentou a maior vazão média registrada, 3.967,2 L/s, e operou em média com 66% de sua capacidade

Na Tabela 4 se apresentam os resultados anuais para o percentual de utilização da capacidade instalada para cada ETA e a respectiva classificação segundo os valores estabelecidos na Resolução n.º 08/2016. No ano de 2020 das 11 ETAs em operação 7 (64%) foram classificadas na faixa do excelente, 3 (27%) na faixa do bom e apenas 1 (9%) como ruim.

**Tabela 4 - Classificação e resultados.**

ETA	Percentual de utilização da Capacidade instalada (%)	Classificação
ETA Rio Descoberto	66%	Excelente
ETA Brasília	75%	Excelente
ETA Lago Norte	67%	Excelente
ETA Pipiripau	67%	Excelente
ETA Lago Sul	64%	Bom
ETA Brazlândia	57%	Bom
ETA Sobradinho	66%	Excelente
ETA Planaltina	65%	Excelente
ETA Vale do Amanhecer	58%	Bom
ETA Engenho das Lajes	67%	Excelente
ETA Gama	16%	Ruim



Os links abaixo dão acesso ao relatório e ao painel de monitoramento da capacidade de tratamento das ETAs:

[Relatório de Monitoramento das ETAs 2021 \(2020\)](#)

[Painel de Monitoramento das ETAs](#)

#### 4.2.5.6 Hidrometração individualizada

A Lei Distrital n.º 3.557/2005 tornou obrigatória a instalação de hidrômetro individualizado para cada unidade habitacional, nas edificações verticais residenciais e de uso misto, assim como nos condomínios residenciais do DF. As edificações habitacionais e de uso misto já existentes teriam o prazo de cinco anos para proceder com a instalação individualizada dos hidrômetros, contados da data da publicação da Lei, ou seja, até 19 de janeiro de 2010.

O Decreto n.º 26.535, de 17 de janeiro de 2006, e o Decreto n.º 26.742, de 20 de abril de 2006, regulamentaram a referida Lei. Entre outros pontos restou definido que a partir de agosto de 2006 todos os projetos de edificação deveriam obedecer às condições e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 3.557/2005. Determinou ainda que caberia à Adasa estabelecer as disposições técnicas relacionadas à instalação de hidrômetros individuais.

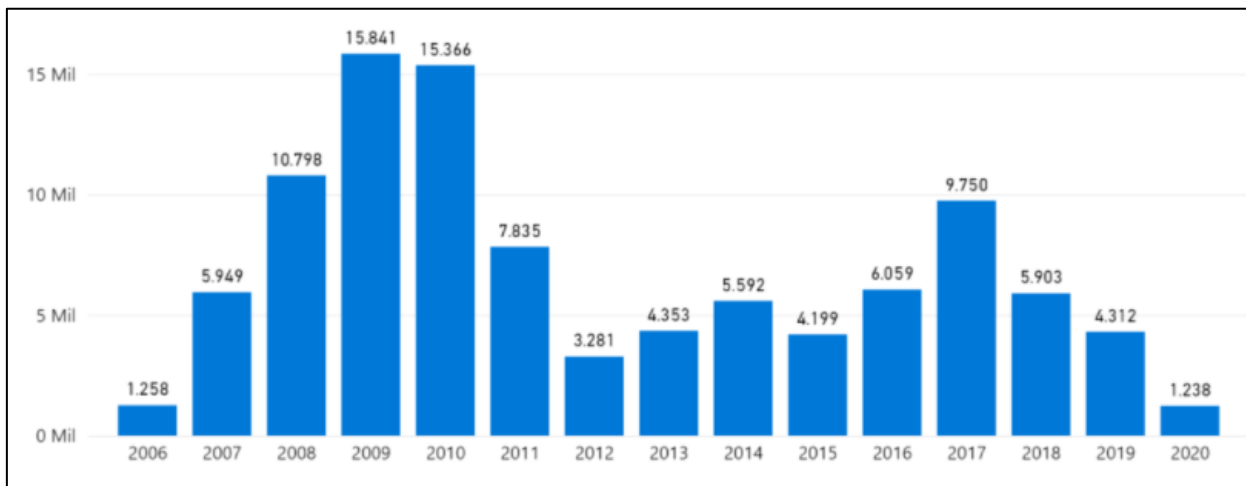
Considerando o disposto na Lei Distrital n.º 3.557/2005, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4.383/2009, a ADASA publicou a Resolução n.º 15, de 10 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos e condições gerais para a instalação de hidrômetros individualizados para cada unidade nos condomínios verticais residenciais e de uso misto localizados no Distrito Federal. Além de atualizar as regulamentações sobre o referido tema, a ADASA procura promover a individualização das instalações hidráulicas por meio de ações publicitárias como folders e cartilhas entregues aos condomínios.

As individualizações de hidrômetros correspondem à execução das solicitações feitas pelos usuários. Cada hidrômetro individual instalado é contabilizado e acompanhado. É possível também que uma única solicitação possa corresponder a mais de uma unidade usuária.

Na Figura 24 apresenta-se a quantidade de individualizações por ano no período de 2006 a 2020. As individualizações seguiram um padrão de aumento crescente nos primeiros anos após a regulamentação da Lei Distrital n.º 3.557/2005. Os anos com maior quantidade de individualizações foram 2009, que somou 15.841 e 2010, que totalizou 15.366. Os anos de

2006 (1.258) e 2020 (1.238) foram os que apontaram as menores quantidades de individualizações.

**Figura 24** - Quantidade de individualizações por ano.



Os links abaixo dão acesso ao relatório e ao painel de monitoramento da hidrometração individualizada no DF.

[Relatório de Hidrometração Individualizada 2021 \(2020\)](#)

[Painel de Monitoramento da Hidrometração Individualizada.](#)

#### 4.2.5.7 Cianobactérias no lago Paranoá

A Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde (MS) dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Também define o padrão máximo de aceitação das toxinas microcistinas e saxitoxinas na água para consumo humano e a frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento em relação a densidade de células presentes na água.

Cianobactérias: são microrganismos capazes de produzir oxigênio como produto da fotossíntese que contêm diferentes pigmentos fotossintéticos, tais como clorofila, que dá a coloração esverdeada. Algumas espécies de cianobactérias produzem toxinas nocivas ao ser humano e por isso é necessário o seu controle.

Entre essas toxinas, estão as cianotoxinas que são produzidas por algumas espécies de cianobactérias, e que em determinadas concentrações podem ser prejudiciais ao ser humano.

As cianotoxinas de interesse para análise e controle têm os seus valores máximos permitidos (VMP) constantes na portaria de potabilidade e mostrados na **Tabela 5**.

Assim, como a densidade de cianobactérias que funciona como indicador quando estas excederem 20.000 células/mL, em que se deve realizar análise de cianotoxinas no ponto de captação com frequência semanal.

**Tabela 5** - Parâmetros referentes à cianobactérias.

Parâmetros	VMP	Unidade	Normativo
Microcistinas	1,0 µg/L	Micrograma por litro	Portaria de Consolidação MS nº 5/2017
Saxitoxinas	3,0 µg/L	Micrograma por litro	Portaria de Consolidação MS nº 5/2017
Densidade	20.000 cel/mL	Células por mililitro	Portaria de Consolidação nº 5/2017

Os dados para monitoramento de cianobactérias foram repassados mensalmente pela Caesb e analisados por meio de painel gráfico, disponível no link abaixo, no qual não se verificou ocorrência de toxinas em concentrações acima das permitidas na água tratada no ano de 2020.

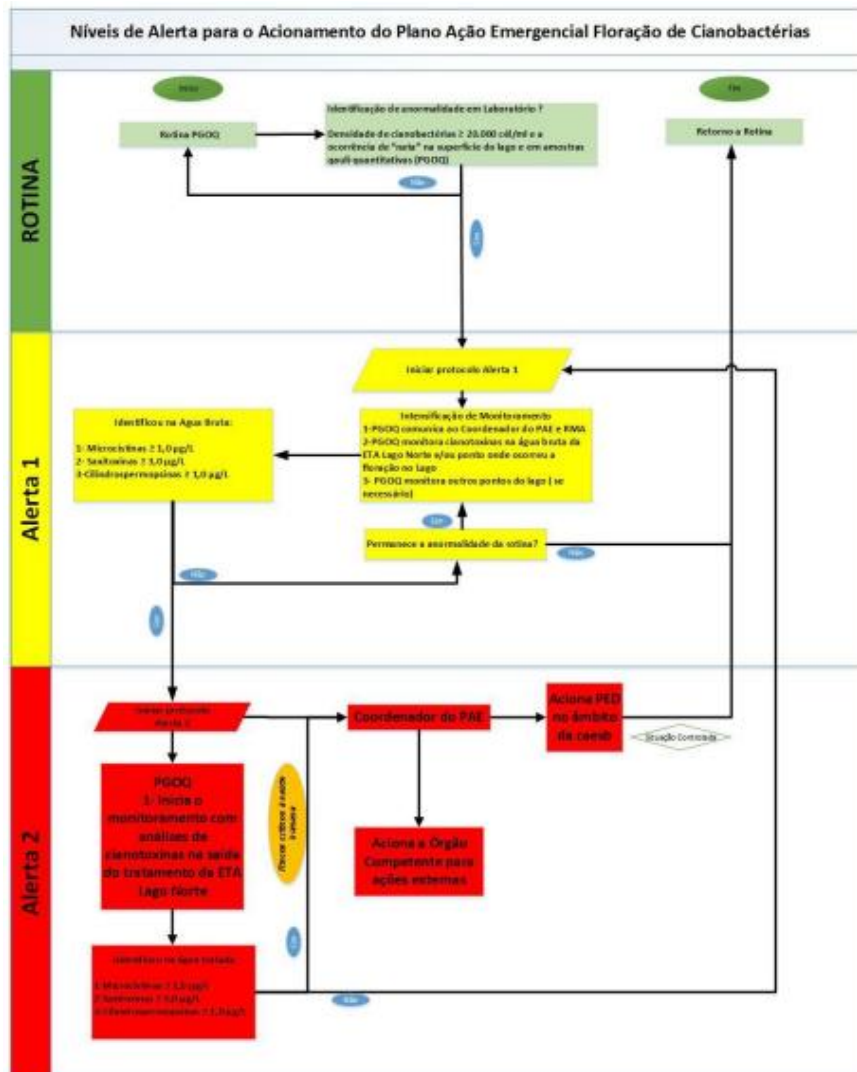
#### [Painel de Monitoramento de Cianobactérias](#)

Em continuidade ao monitoramento, foi solicitado por meio do TN n.º 01/2021 elaboração de Plano de Ação Emergencial para ocorrências de “bloom” de cianobactérias no Lago Paranoá, contemplando as ações em caso de interrupção imediata da captação, as formas de tratamento das potenciais toxinas e o processo de comunicação imediata às clínicas de hemodiálise e indústrias de injetáveis, elencando as providências a serem adotadas para garantir a segurança do abastecimento de água da região.

O Plano de Contingência/Emergência para Floração de Cianobactérias no Lago Paranoá foi entregue pela Caesb por meio da Carta n.º 59/2021 - CAESB/DR/RRE (63761565) em junho/2020.

Em síntese, o Plano definiu que a materialização do evento adverso dotado de capacidade para configurar um dos cenários monitorados, dada as atividades periódicas de monitoramento da qualidade da água do Lago Paranoá pela CAESB, pode se configurar de maneira a permitir as escalas de alerta descritas na Figura 25, caracterizando o ROTINA, pelas atividades rotineiras da empresa, o ALERTA 1, ações conjuntas entre a CAESB e órgão de controle competente para conter a floração e evitar a ocorrência do ALERTA 2, definido como a ocorrência do desastre e ativação do Protocolo de Enfrentamento ao Desastre ( PED).

**Figura 25** - Níveis de Alerta para caracterizar o desastre e acionamento do Protocolo de Enfrentamento ao Desastre (PED).

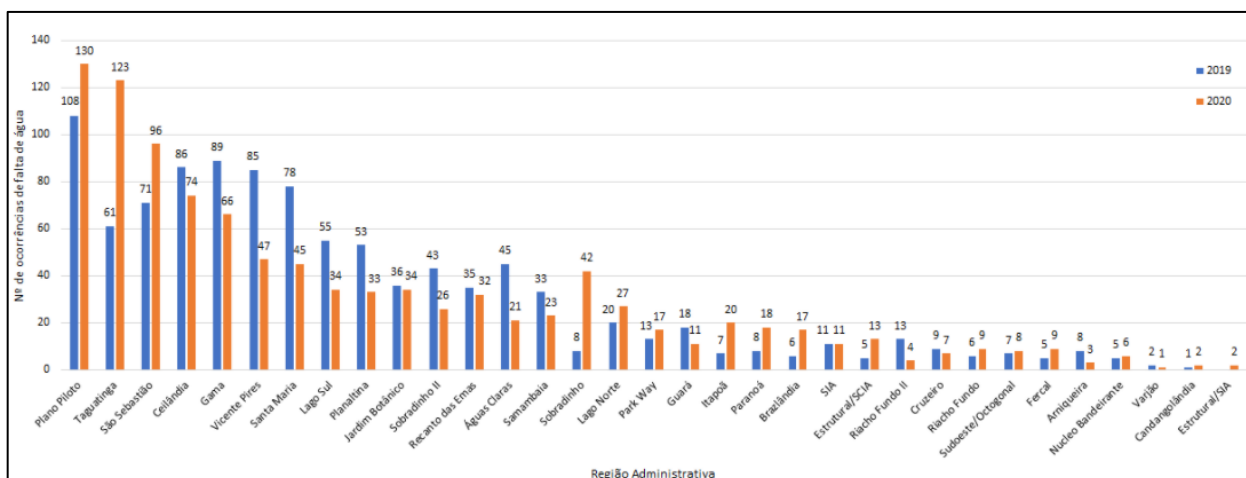


#### 4.2.5.8 Falta de água programada e não programada

Este monitoramento objetiva realizar a análise, de forma indireta, das ocorrências da falta de água programada e não programada no Distrito Federal, bem como a qualidade dos dados. A análise é realizada de modo multicritério ao avaliar as ocorrências com relação às Regiões Administrativas, programação, motivo de paralisação.

Na Figura 26 apresenta-se o número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa. Em 2020, verificou-se o aumento no número de ocorrências com relação ao ano anterior em 15 das 33 RAs, sendo estas Plano Piloto (20%), Taguatinga (102%), São Sebastião (35%), Sobradinho (425%), Lago Norte (35%), Park Way (31%), Itapoã (186%), Paranoá (125%), Brazlândia (167%), Estrutural/SCIA (160%), Sudoeste/Octogonal (14%), Riacho Fundo (50%), Fercal (80%), Núcleo Bandeirante (20%) e Candangolândia (100%).

**Figura 26 - Número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa.**



Na Tabela 6 apresentam-se os motivos das paralisações não programadas para 2019 e 2020, em que se verificaram 1.968 paralisações neste período e redução de 20 (2%) paralisações em 2020 com relação ao ano anterior. Alguns registros não são passíveis de comparação entre os dois anos em função da sua ausência em um destes como em "Obras de setorização", "Restrição de produto", "Obras para reforço no sistema produtor", "Interligação do novo sistema (Corumbá)", "Perda de produção" e "Melhoria na rede de distribuição".

**Tabela 6 - Motivo das paralisações não programadas (2019 e 2020).**

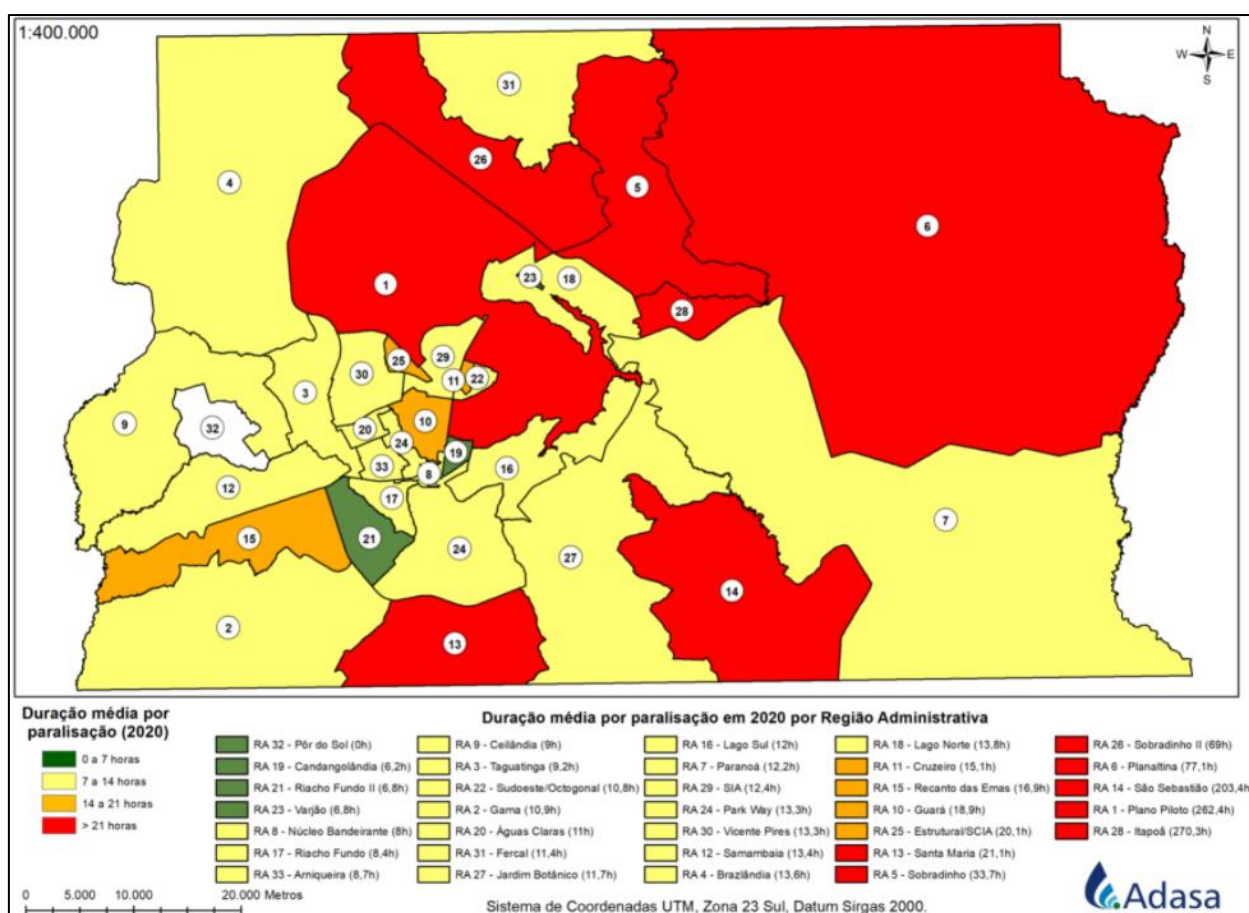
Motivo de paralisação	2019	2020	Total	Varição
Manutenção do Sistema Distribuidor	790	782	1.572	-1,0%
Manutenção de tubulação (redes ou adutoras)	60	43	103	-28,3%
Manutenção em Unidade operacional (mecânica, elétrica ou automação)	53	36	89	-32,1%
Falta de energia	27	50	77	85,2%
Consumo alto	35	4	39	-88,6%
Obras de setorização	-	29	29	-
Melhoria do Sistema	18	2	20	-88,9%
Turbidez alta na captação	2	14	16	600,0%
Melhoria no Sistema Distribuidor	3	7	10	133,3%
Manutenção do Sistema Produtor	2	3	5	50,0%
Restrição de produção	4	-	4	-
Obras para reforço no sistema produtor	-	1	1	-
Interligação do novo sistema (Corumbá)	-	1	1	-
Perda de produção	-	1	1	-
Melhoria na rede de distribuição	-	1	1	-
<b>Total Geral</b>	<b>994</b>	<b>974</b>	<b>1.968</b>	<b>-</b>

Na Figura 27, com base no indicador SNS IN072 - Duração média das paralisações, observa-se a duração média das paralisações por RA em 2020 e o enquadramento dessas paralisações em faixas de duração.

Por meio desta, verificou-se que das 33 RAs, 4 (12%) apresentaram ocorrências de paralisação com duração média entre 0 e 7 horas, 18 (55%) RAs entre 7 e 14 horas, 4 (12%) RAs entre 14 e 21 horas e 7 (21%) RAs com duração média das paralisações superior a 21 horas, sendo estas as RAs Estrutural/SCIA (20,1), Santa Maria (21,1), Sobradinho (33,7), Sobradinho II (69), Planaltina (77,1), São Sebastião (203,4), Plano Piloto (262,4) e Itapoã (270,4).

Ressalta-se ainda para fins de comparação que a duração média das paralisações, segundo o IN072 de 2019, é de 14,1 horas em âmbito nacional, 17,4 na Região Norte, 22,8 no Nordeste, 9,6 no Sudeste, 12,7 no Sul e 13,1 no Centro-Oeste, enquanto a registrada no DF para o referido ano é de 13,3 horas e para 2020 de 11,8 horas.

**Figura 27 - Duração média das paralisações (2020).**



O relatório completo de monitoramento das paralisações programadas e não programadas está disponível no link [Relatório de Falta de Água Programada e Não Programada](#).

#### 4.2.5.9 Reparos de vazamento de água

A Lei Distrital n.º 5618/2016 foi publicada em 04 de março de 2016, visando estabelecer medidas de emergência para redução do desperdício de água no Distrito Federal,

determinando que os serviços de reparos de vazamentos fossem finalizados em 48 horas corridas.

A Resolução n.º 14/2011, na tabela de tempos de atendimento, determinava que os serviços de vazamento fossem finalizados em horas úteis. Dessa forma, a Adasa publicou em 23 de maio de 2018 a Resolução n.º 11/2018, alterando a Resolução n.º 14/2011 em relação ao tempo de atendimento para reparos de vazamento, determinando à Companhia que respeitasse o limite estabelecido na referida Lei, além de pronto atendimento de 24h aos sábados, domingos e feriados para atendimento a casos de emergência e os serviços de reparo de vazamentos.

Os contratos de prestação de serviços de manutenção da companhia vigentes à época atendiam a contento o estabelecido na Resolução n.º 14/2011, com tempo de atendimento em horas úteis, apresentando um baixo percentual de serviços executados fora do prazo, em anos típicos (sem racionamento) e, mesmo assim, para conserto de vazamento de baixa complexidade.

Os estudos de adequação do quantitativo de equipes para atendimento das alterações introduzidas pela Lei Distrital n.º 5618/2016 e pela Resolução n.º 11/2018 demonstraram que os contratos de manutenção teriam que sofrer um aumento de 30 equipes de trabalho, o que acarretaria um aumento do custo da ordem de R\$ 6 milhões, além da necessidade de realizar novas licitações para os contratos e reajuste das tarifas para incorporação dos referidos custos operacionais.

De posse dessas informações e após mensurados os impactos financeiros e administrativos nos processos da concessionária ocasionados pelas alterações introduzidas pela legislação, verificou-se que o melhor custo/benefício para o usuário seria implantar na Ouvidoria a rotina de protocolos de retorno ao usuário, em casos de atraso no atendimento dos serviços de conserto de vazamento, conforme previsto na Lei Distrital em apreço.

Diante da necessidade de alterações nos Sistemas Comercial e de Ouvidoria, a Caesb solicitou o prazo de 08 meses para atendimento ao disposto na Resolução n.º 11/2018, contados a partir da sua publicação, o que foi prontamente atendido pela Adasa nos termos do Ofício SEI-GDF n.º 46/2018 - ADASA/SAE (9455788), constante do Processo SEI n.º 0092-00004090/2018-63.



Em 2021 a Adasa deu prosseguimento às ações de monitoramento das adequações em curso pela concessionária para cumprimento da Lei. Destaca-se Termo de Notificação n.º 06/2021, com prazo em curso, onde serão conhecidos os resultados alcançados.

A íntegra do trabalho de monitoramento pode ser obtida por meio dos Processo SEI n.ºs 00197-00004238/2019-63, 00197-00001936/2021-21 e 00197-00001355/2021-90.

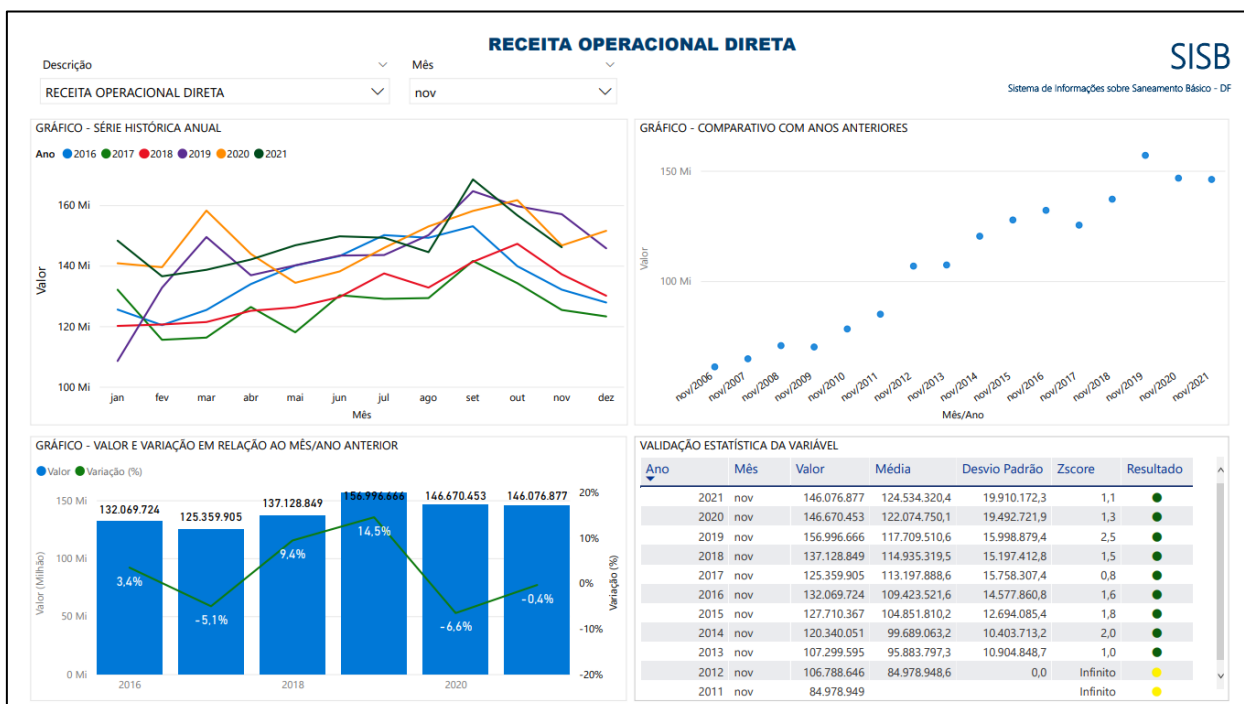
#### 4.2.5.10 Informações das Taxas de TFS/TFU

As Resoluções n.º 159 e 160, de 12 de abril de 2006, determinam que os cálculos para a definição dos valores da TFS – Taxa de Fiscalização do Serviços Públicos e TFU – Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos sejam efetuados mensalmente.

No art. 5º das resoluções mencionadas, alterado pelo art. 1º da Resolução ADASA n.º 404/2006, consta que a Caesb deverá informar à ADASA, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, o Volume Produzido de Água (m<sup>3</sup>), Volume Faturado de Água (m<sup>3</sup>), Volume Produzido de Esgoto (m<sup>3</sup>), o Volume Faturado de Esgoto (m<sup>3</sup>), a Receita Operacional Direta (R\$), sendo que todos os dados são relativos ao mês anterior, com vistas à elaboração dos cálculos e definição da TFS e da TFU.

Compete à SAE/COFA realizar a validação estatística das informações repassadas mensalmente pela Caesb. A Figura 28 abaixo exemplifica a validação estatística realizada para a variável Receita Operacional Direta, na qual é analisada a série histórica mensal entre 2016 e 2021, a variação do dado em relação ao mês/ano anterior e o cálculo das variáveis estatísticas de média, desvio padrão e Z-score.

**Figura 28 - Validação estatística da variável “Receita Operacional Direta”.**



#### 4.2.5.11 Reúso de águas cinza e aproveitamento de águas pluviais

A crise hídrica vivenciada no Distrito Federal em 2016 propiciou a adoção de medidas que buscaram solucionar o problema ou pelo menos minimizar seus efeitos. Dentre estas medidas a gestão da demanda na edificação foi um fator determinante. O uso de fontes alternativas de água está ligado a este tipo de gestão, pois propicia uma diminuição no consumo da água fornecida pelo sistema público de abastecimento e, conseqüentemente, menos impacto sobre os recursos hídricos.

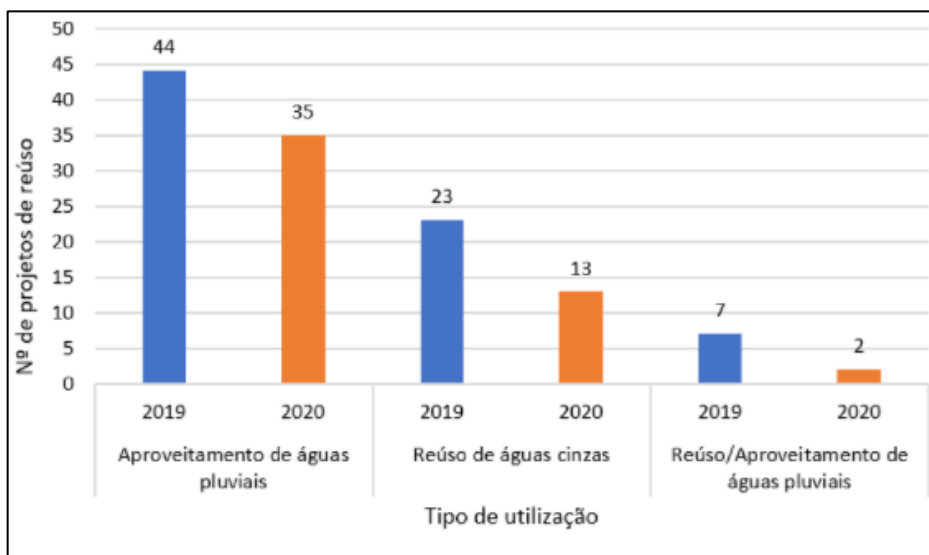
A instalação de sistema de aproveitamento de água pluvial (AAP) e o reúso de águas cinza (RAC) em edificações residenciais foram disciplinados por meio da [Resolução n.º 03, de 20 de março de 2019](#).

Em setembro/2021 foi elaborado o [Relatório implementação RAC e AAP](#), que apresentou a síntese das informações prestadas pela Caesb sobre a implantação de sistemas de aproveitamento de água pluvial e reúso de águas cinza em edificações do Distrito Federal.

Na Figura 29 pode-se ver o número de projetos de sistemas prediais de água não potável por tipo de aproveitamento para os anos 2019 e 2020, em que se observou maior número de projetos destinados ao aproveitamento de águas pluviais, seguido pelo reúso de águas cinzas.

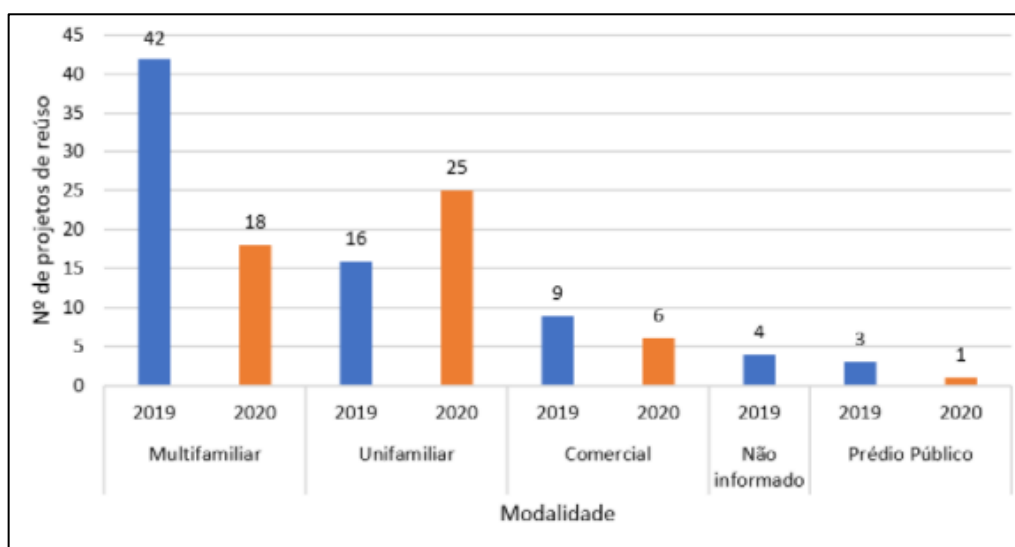
No ano de 2020 o número de projetos registrados para os 3 tipos de sistemas foi menor que no ano anterior.

**Figura 29** - Número de projetos de sistemas prediais de água não potável por tipo de utilização.



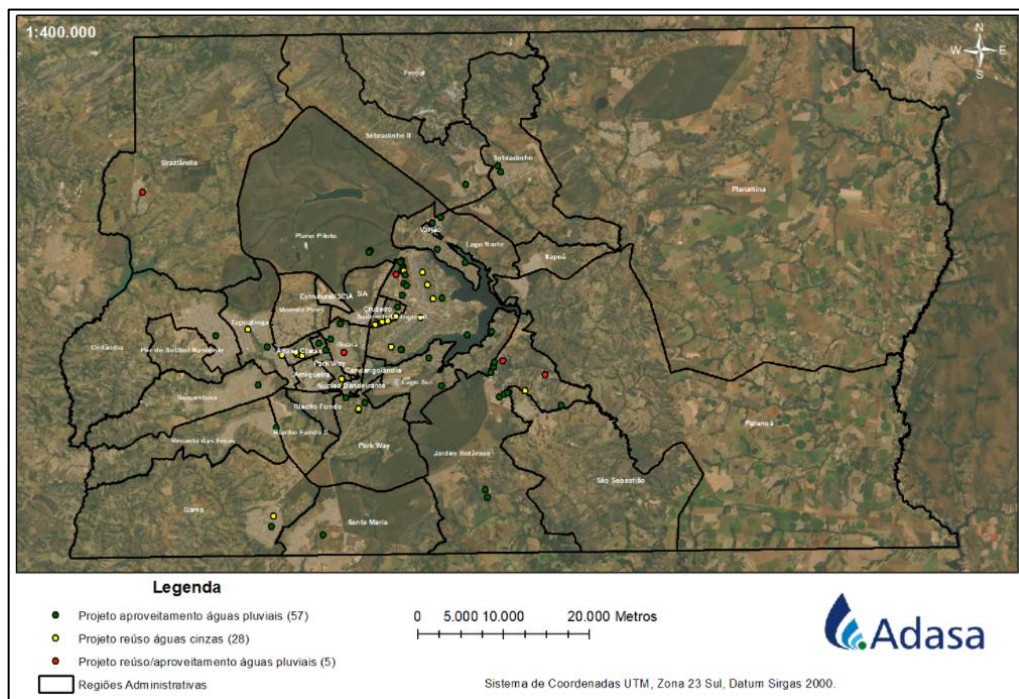
Na Figura 30 demonstra-se o número de projetos de sistemas prediais de água não potável por modalidade para os anos 2019 e 2020. Observou-se que em 2019 o maior número de projetos foi para a modalidade multifamiliar (42), enquanto em 2020 foi para a unifamiliar (25). Em 2019, 4 projetos não apresentaram informação sobre a modalidade.

**Figura 30** - Número de Projetos por Modalidade.



Na Figura 31 é apresentado um mapa com os locais onde se encontram os diferentes tipos de projetos em cada Região Administrativa. Os pontos verdes representam os projetos de aproveitamento de águas pluviais (APP), os pontos amarelos são referentes aos projetos de reúso de águas cinzas (RAC) e os pontos vermelhos mostram os projetos com ambos os sistemas (reúso de águas cinzas/aproveitamento de águas pluviais (RAC/AAP)).

**Figura 31** - Mapa da localização dos diferentes tipos de projeto de RAC e AAP.



### 4.3 Fiscalização do sistema de esgotamento sanitário (SES)

A fiscalização do serviço de esgotamento sanitário compreendeu o monitoramento regular, o qual se baseia em dados sobre qualidade/quantidade do efluente coletado e tratado pela concessionária e repassadas à Adasa para análise, bem como a realização de vistorias físicas das unidades que compõem o serviço como elevatórias e estações de tratamento. Esse tipo de fiscalização pode ser direcionado pelos resultados da análise dos dados de qualidade, por denúncias e ainda pode ocorrer para o acompanhamento de obras da concessionária.

#### 4.3.1 Fiscalização das ações do Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB-SES)

O Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB, elaborado pelo Governo do Distrito Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei Distrital n.º 4.285/2008, se constitui hoje no principal instrumento da Política Distrital de Saneamento Básico.

Aprovado no final de dezembro de 2019 pela Lei n.º 6.454, o Plano possui horizonte de 20 anos (2018 a 2037), com revisões programadas a cada 4 anos.

Os programas gerais propostos para o sistema de esgotamento sanitário foram divididos em 4 principais grupos: Coleta, Tratamento, Educação Ambiental e Sanitária e Gestão. Esses grupos geraram 4 programas resumidos a seguir, dentre os quais 3 estão sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

São 154 ações subdivididas em 3 programas ao longo dos 20 anos, sendo avaliadas o total de 64 ações neste relatório, conforme Tabela 7:

**Tabela 7** - Total de ações SES avaliadas.

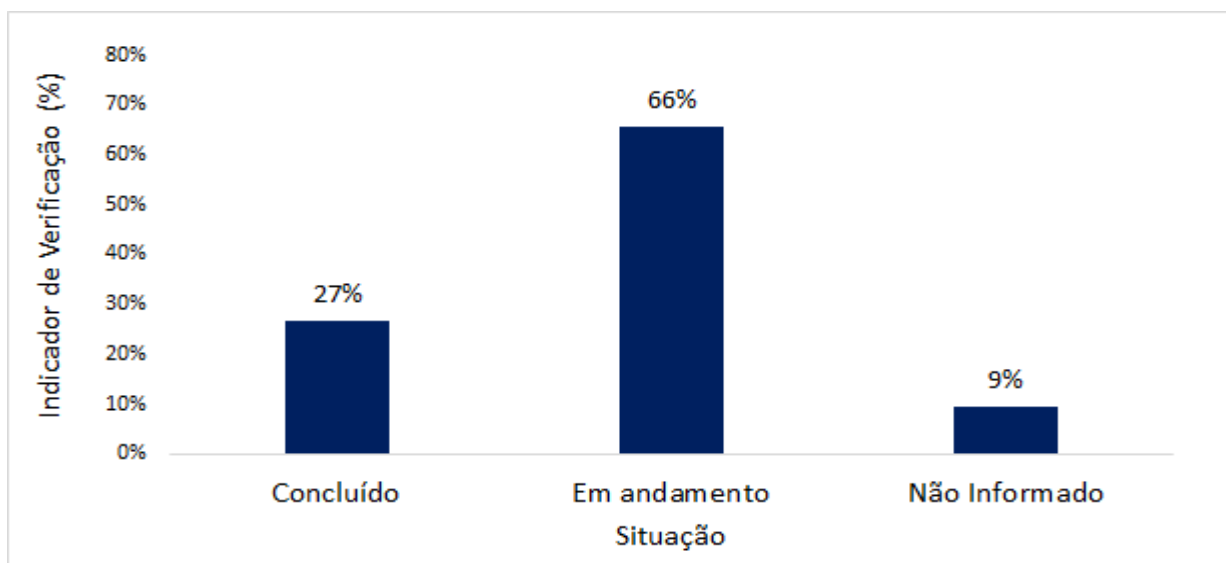
<b>Período</b>	<b>Qtde ações avaliadas</b>
<b>Curto (2018-2021)</b>	26
<b>Médio (2022-2025)</b>	5
<b>Curto-Médio-Longo (2018-2037)</b>	33
<b>Total</b>	64

Fonte: Elaborado pela Adasa a partir dos dados da Caesb (2021)

No curto prazo estão previstas 26 ações (2018 a 2021) e estas foram avaliadas em sua totalidade. Foram também avaliadas as ações que foram antecipadas previstas para o Médio (2022-2025) no total de 5 ações, bem como as ações de natureza contínua previstas para Curto-Médio-Longo (2018-2037), que totalizam 33 ações.

A **Figura 32** mostra o resultado geral do indicador de verificação em percentual relacionado à situação de cada ação avaliada (64 ações), obtendo-se o seguinte resultado: **27%** (17) Concluídas, **66%** (42) Em andamento; **9%** (6) Não Informado.

**Figura 32** - Resultado Geral do Indicador de Verificação para o serviço de esgotamento sanitário.



**Fonte:** Elaborado pela Adasa a partir dos dados da Caesb (2021)

O relatório completo com a avaliação das ações do plano está disponível no link abaixo:

Relatório de Fiscalização nº 35/20121  
([https://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area\\_de\\_atuacao/abastecimento\\_agua\\_esgotamento\\_sanitario/fiscalizacao/fiscalizacao\\_indireta/Fiscalizacao-direta/Relatorio\\_de\\_Fiscalizacao\\_Avaliacao\\_das\\_acoes\\_do\\_PDSB\\_Esgotamento\\_Sanitario.pdf](https://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area_de_atuacao/abastecimento_agua_esgotamento_sanitario/fiscalizacao/fiscalizacao_indireta/Fiscalizacao-direta/Relatorio_de_Fiscalizacao_Avaliacao_das_acoes_do_PDSB_Esgotamento_Sanitario.pdf))

#### 4.3.2 Fiscalização das obras/investimentos do SES

Durante o ano de 2021 foram monitorados os desdobramentos do Relatório de Fiscalização 21 - ADASA/SAE/COFA e do Termo de Notificação n.º 2. As não conformidades apontadas resultaram num plano das ações de melhorias e revitalizações nas unidades operacionais de tratamento de esgotos, as quais foram incorporadas pelo PAF 2021.

No entanto, em virtude da pandemia de COVID-19, as atividades presenciais foram reduzidas e foi solicitado que a Caesb produzisse um relatório do andamento das melhorias nas ETEs, contendo fotos comprobatórias e atualização do status das obras previstas.

Sendo assim, a Caesb encaminhou o Relatório Técnico POE n.º 02/2021 e a Nota Técnica POE n.º 09/2021, consubstanciadas na Informação Técnica n.º 26/2021, a qual informa que as

melhorias previstas estão dentro do prazo e possuem um percentual de 54% de conclusão até o momento.

O Quadro 5 apresenta as ações previstas para 2021 e o status de cumprimento de cada ação. Pode ser visto que as melhorias previstas para o final de 2021 estão em andamento e serão inclusas nas ações de 2022.

**Quadro 5 - Ações de melhorias nas ETEs previstas para 2021.**

Unidade	Ação	Prazo previsto pela Caesb	Status em dez/2021	Fiscalização
ETE Melchior	Limpeza dos RAFA's	Final dez/2021	Em andamento	PAF 2022
	Limpeza e reparo UNITANK's	Final dez/2021	Em andamento	PAF 2022
ETE Brasília Norte	Melhoria processo automação	Final dez/2021	Em andamento	PAF 2022
ETE Recanto das Emas	Melhoria tratamento preliminar	Final dez/2021	Em andamento	PAF 2022
ETE Gama	Melhoria tratamento preliminar	Final dez/2021	Em andamento	PAF 2022

#### 4.3.3 Fiscalizações eventuais ou emergenciais (Não-programadas)

**Quadro 6 - Fiscalizações de esgoto não programadas.**

TIPO DE FISCALIZAÇÃO	SOLICITAÇÃO/DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO
FISCALIZAÇÃO ESGOTO	F024 - Fiscalização Espuma ETE Melchior (00197-00000100/2020-29)
	F024 - Denúncia de esgoto (00197-00002305/2021-20)
	F024 - Denúncia de vazamento de esgoto (197-00000778/2021-92)
	F024 - Denúncia fossa irregular (304-00000757/2019-70 / 00197-00001497/2021-57)
	F024 - Denúncia lançamento irregular de esgoto (00197-00001806/2021-99)
	F024 - Rompimento rede coletora (00197-00000336/2021-46)
	F024: Denúncia vazamento esgoto - demora atendimento Caesb (00197-00000942/2021-61)
	F024: Extravasamento de esgoto Córrego Taguatinga (00197-00003078/2020-79)
	F024: Lançamento Irregular Esgoto - Córrego Covanca (00197-00003097/2020-03)
	F024: Limpeza lagoas ETE Planaltina (00197-00000905/2021-53)
	F024: Manifestação SAE em processo SEAGRI - Processo 00070-00002828/2020-01
	F024: Reclamação FESMPDFT - Problema inst. esgoto (00197-00003079/2021-02)
	F024: Rompimento Interceptor ribeirão Cortado (00197-00000432/2021-94)
	F024: Solicitação de dados ETE Sobradinho (00197-00000906/2021-06)



#### 4.3.4 Monitoramento regular de programas e informações

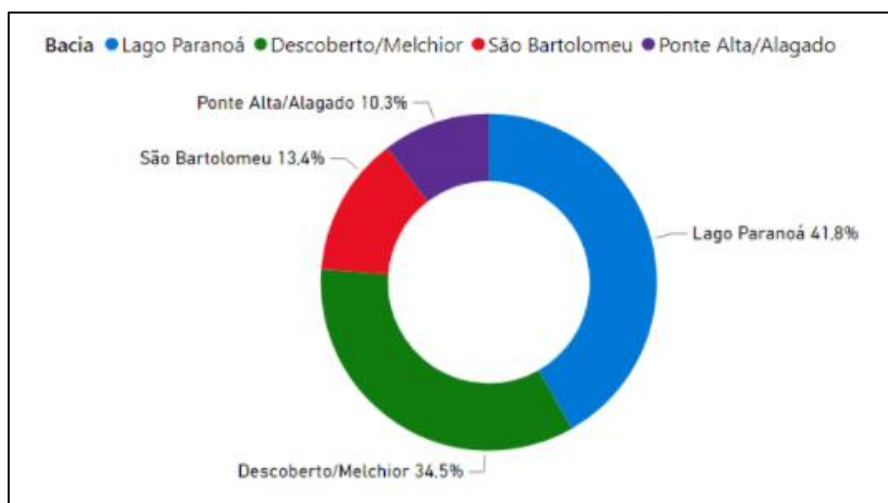
##### 4.3.4.1 Monitoramento da capacidade e eficiência de tratamento da ETEs

O monitoramento da capacidade de tratamento das estações de tratamento tem relação com a sustentabilidade infraestrutural, que é a proteção da sustentabilidade técnica da prestação dos serviços por meio da resiliência, robustez e desempenho dos sistemas, analisando a capacidade e condições das infraestruturas.

Essa atividade tem o objetivo de acompanhar se as vazões tratadas estão adequadas em relação à capacidade de suporte com que cada unidade foi projetada.

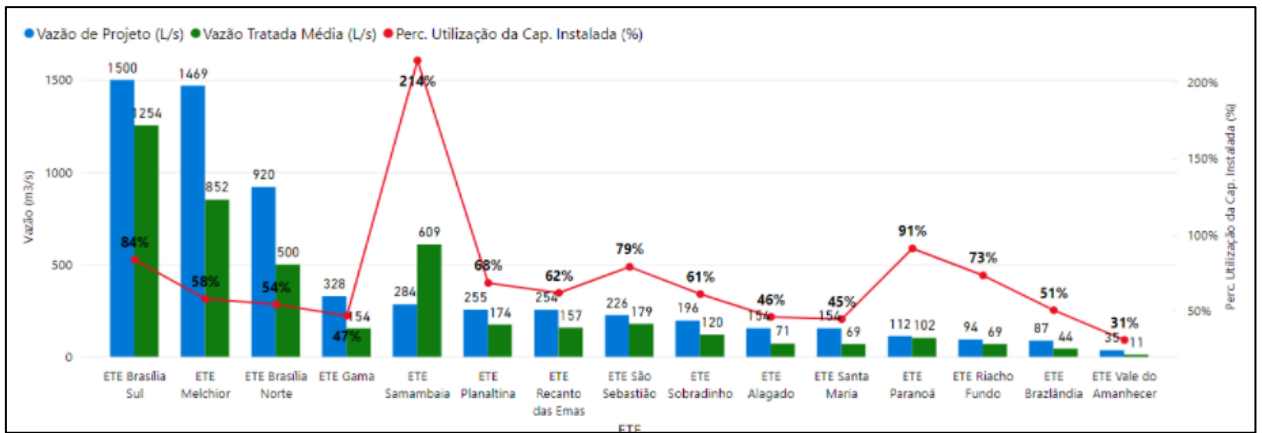
Na Figura 33, observa-se a vazão média tratada por bacia, sendo que a do Descoberto/Melchior teve alto índice de tratamento no Distrito Federal (34,5%), ficando atrás somente da bacia do Lago Paranoá (41,8%).

**Figura 33** - Vazão média tratada por bacia.



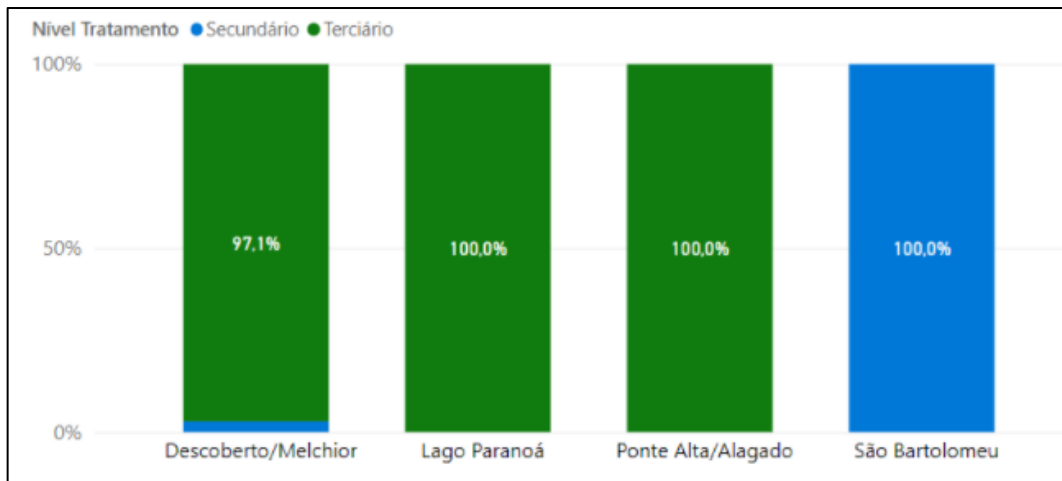
A partir do comparativo entre a vazão projetada e a vazão média tratada consegue-se definir a capacidade utilizada de cada ETE em 2020. Com base nisso, mostra-se na Figura 34 o percentual de utilização de cada ETE, juntamente com sua vazão projetada e a vazão tratada média.

**Figura 34** - Utilização da capacidade instalada por ETE e Percentual de utilização da capacidade projetada.



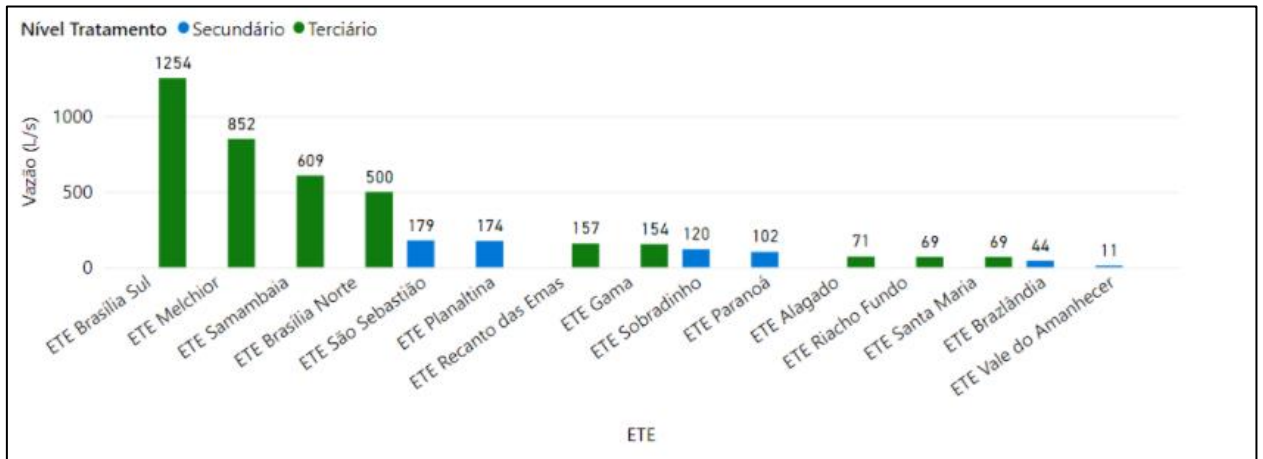
Na Figura 35 apresenta-se a vazão por nível de tratamento em relação às bacias do DF. Verifica-se que opera a nível secundário a bacia São Bartolomeu e a bacia Descoberto/Melchior opera somente com 2,9% a nível secundário e 97,1% restantes a nível terciário. As demais operam a nível terciário em sua totalidade.

**Figura 35** - Vazão média de esgoto tratado por bacia e nível.



Nove das ETEs realizam tratamento terciário, enquanto as restantes realizam tratamento secundário, conforme a Figura 36, onde apresenta-se a vazão de tratamento por nível em relação às ETEs do DF. A maior vazão registrada a nível terciário foi na ETE Brasília Sul (1.254 L/s), seguida pela ETE Melchior (852 L/s), enquanto a nível secundário o maior registro ocorreu na ETE São Sebastião (179 L/s), seguida pela ETE Planaltina (174 L/s).

**Figura 36 - Vazão tratada por ETE e nível.**



Mostra-se na Tabela 8 e 9 as médias anuais de remoção e efluente, segundo o valor lançado. Os valores em vermelho foram aqueles que tiveram concentração efluente maior que o limite permitido e/ou que a média de remoção esteve abaixo do esperado.

**Tabela 8 - Média anual de remoção e de efluente DBO das ETEs do DF.**

ETE	DBO			
	Média Remoção	Remoção Esperada	Média Concentração Efluente	Outorga (mg/L)
Alagado	98%	85% - 93%	13,8	23,4
Brasília Norte	98%	85% - 93%	5,7	11,2
Brasília Sul	89%	85% - 93%	13,5	27,2
Brazlândia	95%	85%	-	-
Gama	98%	85% - 93%	5,0	10,0
Melchior	87%	85% - 93%	70,6	24,0
Paranoá	92%	88%	-	-
Planaltina	95%	75% - 85%	30,2	61,0
Recanto das Emas	95%	72% - 85%	26,8	48,0
Riacho Fundo	96%	90% - 97%	22,1	9,0
Samambaia	95%	85% - 93%	26,3	15,0
Santa Maria <sup>1</sup>	97%	85% - 93%	13,5	23,4
São Sebastião	97%	75% - 85%	12,6	40,0
Sobradinho	95%	85% - 93%	21,2	42,0
Vale do Amanhecer	98%	75% - 85%	8,4	28,0

<sup>1</sup> ETE apresenta somente os dados dos meses de janeiro e fevereiro.

**Tabela 9** - Média anual de remoção e de efluente PT e NT das ETEs com outorga do DF.

PT				
ETE	Média Remoção	Remoção Esperada	Média Concentração Efluente	Outorga (mg/L)
Brasília Norte	96%	75% - 88%	0,3	0,3
Brasília Sul	97%	75% - 88%	0,2	0,3
NT				
ETE	Média Remoção	Remoção Esperada	Média Concentração Efluente	Outorga (mg/L)
Brasília Norte <sup>2</sup>	79%	>80%	6,8	4,6
Brasília Sul <sup>2</sup>	84%	>80%	4,9	8,7

<sup>2</sup> ETE apresenta somente os dados dos meses de março e maio.

Os links abaixo dão acesso ao relatório e painéis de monitoramento das ETEs.

[Relatório de monitoramento da capacidade de ETEs](#)

[Painel de Capacidade de Tratamento das ETEs.](#)

[Painel de Monitoramento de Eficiência Operacional das ETEs](#)

## 4.4 Fiscalização comercial

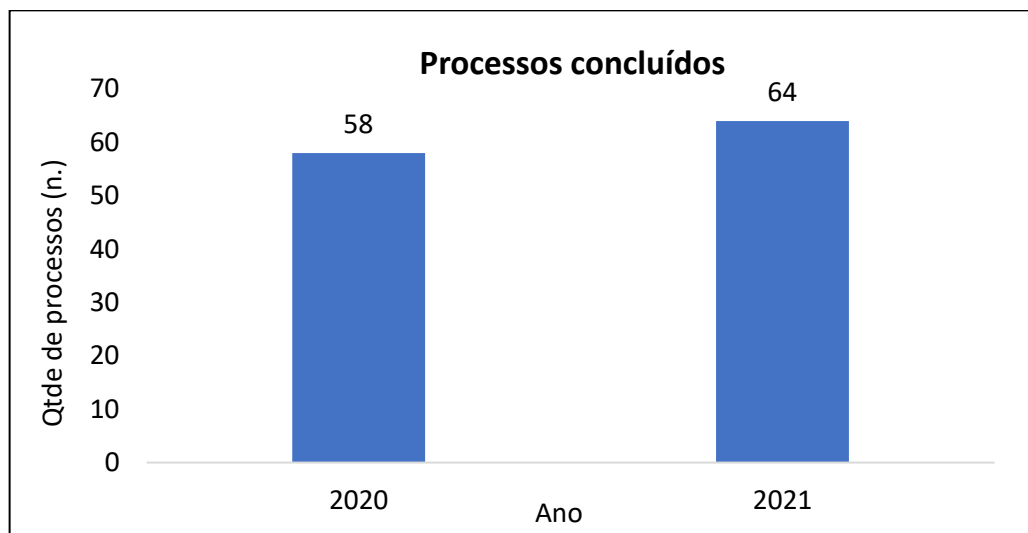
### 4.4.1 Análise de reclamações de clientes da Caesb

As reclamações dos usuários da Caesb são apresentadas na Ouvidoria da Adasa e submetidas à SAE, quando provocada, para fins de manifestação técnica. O fluxo dos processos com manifestações de usuários ocorre de acordo com o estabelecido na Resolução Adasa n.º 13, de 20 de dezembro de 2019, que trata das atividades de ouvidoria no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

A resolução determina que em caso de reclamação ou denúncia do usuário a Ouvidoria da agência procede a apuração a partir das informações apresentadas pela concessionária e pelo reclamante. Finalizada a apuração, encaminha à Caesb uma manifestação de solução do conflito, concedendo prazo de 10 (dias) para apresentação de recurso à Diretoria Colegiada da Adasa, quando o prestador de serviços ou o usuário não concordar com a resposta final do Ouvidor. A fim de instruir o processo para deliberação da Diretoria Colegiada, o Ouvidor encaminha os autos à SAE para manifestação técnica.

Em 2021 foram analisados 64 processos de manifestações de usuário e foi possível observar um aumento do número de processos em relação ao ano de 2020, conforme mostrado na **Figura 37**.

**Figura 37** - Número de processos de reclamações analisados.



Processos de manifestação de usuários analisados e concluídos em 2021:

- 00197-00003120/2020-51
- 00197-00003029/2020-36
- 00197-00000429/2021-71
- 00197-00000388/2021-12
- 00197-00001981/2020-03
- 00197-00000051/2021-13
- 00197-00000600/2021-41
- 00197-00003221/2020-22
- 00197-0000942/2021-61
- 00197-00002308/2020-82
- 00197-00000348/2021-71
- 00197-00000072/2021-21
- 00197-00003079/2021-02
- 00197-00000030/2021-90
- 00197-00000629/2021-23
- 00197-00000623/2021-56
- 00197-00000269/2021-60
- 00197-00001452/2021-82
- 00197-00001866/2021-10
- 00197-00001750/2021-72
- 00197-00001896/2021-18
- 00197-00002063/2021-74
- 00197-00000403/2021-22
- 00197-00002330/2021-11
- 00197-00002137/2021-72
- 00197-00002206/2021-48
- 00197-00002474/2021-60
- 00197-00002384/2021-79
- 00197-00002312/2021-21
- 00197-00002967/2021-08
- 00197-00002995/2021-17
- 00197-00002752/2021-89
- 00197-00002813/2021-16
- 00197-00002268/2021-50

- 00197-00000388/2021-12
- 00197-00000429/2021-71
- 00197-00000051/2021-13
- 00197-00001110/2021-62
- 00197-00001173/2021-19
- 00197-00000600/2021-41
- 00197-00001211/2021-33
- 00197-00001630/2021-75
- 00197-00001554/2021-06
- 00197-00001337/2021-16
- 0197-00001181/2021-65
- 00197-00001238/2021-26
- 00197-00001657/2021-68
- 00197-00000968/2021-18
- 00197-00001911/2021-28
- 00197-00002028/2021-55
- 00197-00002643/2021-61
- 00197-00003196/2021-68
- 00197.00002142/2021-85
- 00197-00002998/2021-51
- 00197-00001806/2021-99
- 00197-00002305/2021-20
- 00070-00002828/2020-01
- 00197-00000906/2021-06
- 00197-00000942/2021-61
- 00197-00000778/2021-92
- 00197-00000989/2021-25
- 00197-00001966/2021-38
- 00197-00002194/2021-51
- 00197-00001823/2021-26

#### 4.4.2 Monitoramento de reclamações dos usuários na ouvidoria do prestador

O Art. 57 da Resolução Adasa n.º 14/2011, em consonância com o Contrato de Concessão n.º 001/2006, estabelece que o prestador dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é obrigado a manter serviço específico, gratuito, eficiente e de fácil acesso para recebimento das solicitações de serviços e das reclamações dos usuários, tanto por meio de atendimento presencial e de plantões de atendimento de emergência, quanto por meio de ouvidoria.

Tendo em vista que as reclamações dos usuários podem evidenciar falhas na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto e com o objetivo de realizar o monitoramento regular da qualidade destes, a Resolução Adasa n.º 08/2016, em seu Art. 31, determina que o prestador de serviços deve encaminhar à Adasa, mensalmente, informações relativas ao atendimento das reclamações recebidas por meio da Ouvidoria da Caesb.

No ano de 2021, o monitoramento das reclamações dos usuários foi feito em conjunto com o monitoramento do plano de contingência da Covid-19, tendo em vista o inter-relacionamento destas ações.

O link abaixo dá acesso ao painel de reclamações dos usuários, com gráficos relativos à evolução das ocorrências na Ouvidoria do Prestador.

[Painel de Monitoramento das Reclamações dos Usuários](#)

#### 4.4.3 Monitoramento do plano de contingência – COVID 19

Nos termos das Resoluções Adasa n.º 07/2020 e n.º 15/2020, a Caesb envia mensalmente 5 relatórios com o objetivo de atualizar as informações relativas aos impactos da situação de emergência declarada do Distrito Federal (DF) sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como atualizar as medidas que adotou, consoante a execução do Plano de Ação para mitigar os efeitos da situação de emergência declarada no Distrito Federal em razão da pandemia do COVID-19.

Nesse sentido, considerando que tais documentos constam nos autos do Processo SEI nº 00197-00001041/2020-14, esta Coordenação de Fiscalização analisa todas as informações recebidas e as condensa sob a forma de informação técnica ou relatório. Ao final do estado de emergência em saúde pública, a Caesb apresentará um relatório final das ações realizadas, que será analisado via Nota Técnica também por esta coordenação.

Juntamente, a Caesb envia também os Boletins de Acompanhamento da Rede Nacional de Monitoramento Covid-Esgoto, uma parceria entre Caesb e UnB. A Rede foi criada com o intuito de ampliar as informações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 por meio do monitoramento do SARS-CoV-2 nos esgotos de importantes capitais brasileiras (Belo Horizonte - MG, Curitiba - PR, Fortaleza - CE, Recife - PE e Rio de Janeiro - RJ) e também do Distrito Federal. No decorrer do ano de 2021 a Caesb enviou 9 versões do referido boletim.

Para fins de análise dos dados enviados pela Caesb e acompanhamento dos resultados, esta Coordenação de Fiscalização produziu os seguintes documentos:

- Informação Técnica nº 42, de 21/12/2020, que sintetiza os dados dos meses de outubro e novembro de 2020;
- Informação Técnica nº 4, de 19/01/2021, que sintetiza os dados de dezembro de 2020;
- Informação Técnica nº 8, de 23/02/2021, que sintetiza os dados de janeiro de 2021;
- Relatório de Fiscalização nº 27, que sintetiza e analisa todos os dados do primeiro semestre de 2021 (janeiro a junho);



- Relatório de Fiscalização nº 1, que sintetiza e analisa todos os dados do segundo semestre de 2021 (julho a dezembro).

## 4.5 Projetos especiais

### 4.5.1 Validação da base de ativos regulatória (BAR)

No contexto da regulação por incentivos, a missão essencial do regulador de um serviço com características de monopólio natural, como é o caso dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, é garantir que sejam respeitados os direitos dos clientes e do prestador do serviço regulado que atuam com eficiência e prudência.

Assim os clientes cativos têm o direito de pagar uma tarifa justa e de receber o serviço nos níveis de qualidade estabelecidos na legislação aplicável e no contrato de concessão, e o prestador do serviço que atua com eficiência e prudência tem o direito de obter uma receita que cubra os custos operacionais eficientes, que propicie uma remuneração adequada sobre o capital prudentemente investido e que possa fazer frente às características do negócio regulado e aos riscos assumidos na condução desse negócio.

A remuneração adequada está relacionada às despesas com capital e contempla a remuneração e a recomposição dos investimentos prudentemente realizados pela concessionária. Os investimentos prudentes correspondem ao valor dos ativos disponibilizados para a prestação do serviço regulado. O valor desses ativos é denominado de Base de Ativos Regulatória (BAR).

Portanto, para determinar o quanto o prestador receberá por meio das tarifas pelo investimento realizado, é necessário conhecer a Base de Ativos Regulatória, o custo de oportunidade do capital, a remuneração, o tempo de vida útil dos ativos e a quota de reintegração regulatória.

Este trabalho ocorre de quatro em quatro anos, de acordo com o ciclo de revisão tarifária, quando a concessionária faz o levantamento dos investimentos realizados para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação. O produto deste levantamento é denominado Laudo de Avaliação. Cabe à Adasa, após receber o Laudo de Avaliação, proceder à validação da Base de Ativos.

A validação da Base de Ativos previstas para a 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) contou com o apoio de consultoria especializada e seguiu um cronograma de atividades que avançou de 2020 até junho de 2021 (00197-00000194/2020-36). Desta forma, considerando todas as análises realizadas no trabalho de validação do Laudo de Avaliação da concessionária, o valor referente da Base de Ativos para fins de Revisão Tarifária teve como números finais o que está apresentado na tabela abaixo:

**Tabela 10** - Base de Ativos para fins de Revisão Tarifária.

BAR	BAR BRUTA	BAR LÍQUIDA	BAR LÍQUIDA C/ IA
Valores Finais Ajustados do Laudo	6.482.917.103,47	4.502.820.511,69	3.635.777.845,85
Almoxarifado em Operações			11.325.456,24
Total BAR			3.647.103.302,09

#### 4.5.2 Auditoria e certificação de informações

No ano de 2020 a SAE fez o esforço de realizar a primeira aplicação da metodologia de auditoria e certificação. Foram auditadas 74 informações constantes do Guia de Auditoria e Certificação das Informações do SNIS, referentes aos anos de 2018 e 2019.

Em 2021 os Relatórios com os resultados da auditoria foram finalizados e publicados, tanto no site da Adasa, quanto no site do SNIS, que tem alcance nacional, podendo ser acessados nos seguintes links:

<https://www.adasa.df.gov.br/fiscalizacao-sae1/fiscalizacao-indireta/auditoria-e-certificacao>

<http://www.snis.gov.br/projeto-acertar>

Ainda em 2021 foi finalizado o processo de contratação para a realização da auditoria e certificação das informações referentes ao ano de 2020, o qual se encontra sobrestado no momento em virtude da renovação substantiva do projeto da Unesco que viabilizará a contratação.

#### 4.5.3. Acompanhamento da elaboração do Plano de Exploração

O Contrato de Concessão nº 001/2006, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Distrito Federal –Adasa e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal –Caesb, prevê obrigatoriedade de elaboração, por parte da concessionária, do Plano de Exploração contemplando o Plano de Expansão; o Plano de

Emergência/Contingência e o Plano de Manutenção, devendo observar o formato e prazos estabelecidos em regulamentação específica da Adasa.

O Plano de Exploração é o documento firmado no Contrato de Concessão que representa o compromisso da prestadora nos diversos aspectos da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Resolução n.º 15, de 20 de dezembro de 2019, estabeleceu as diretrizes e procedimentos para a elaboração do Plano de Exploração, concedendo prazo de 6 meses para apresentação do Plano (Processo SEI n.º 00197-00004988/2019-35). Em virtude da pandemia do Covid-19 o prazo foi sobrestado, sendo que em 06 de maio de 2021 a Resolução n.º 06/2021 revogou a suspensão e a contagem do prazo foi retomada.

Em 13 de agosto de 2021 a Caesb enviou o Plano de Exploração dividido em 05 tomos, disponibilizando-o para consulta no Repositório de Informações Regulatórias. Após análise do documento por esta COFA foram solicitados ajustes e a inclusão das planilhas "Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos Previstos para os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário", Fluxo de Caixa no Horizonte de Planejamento do Plano" e "Cálculo da Demanda Atual e Projeção de Atendimento", além de tomo específico contendo planejamento e avaliação da execução do plano. Devido ao não cumprimento do prazo de entrega da versão ajustada e dos documentos complementares, foi emitido em 05 de novembro de 2021 Termo de Notificação para apresentação de justificativas por parte da Caesb. Após envio da resposta ao Termo, ficou acordado que a versão ajustada do Plano de Exploração com a inclusão dos documentos solicitados deveria ser realizada em 28 de fevereiro de 2022.